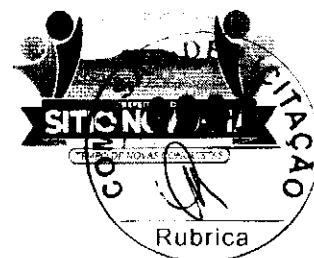




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFICIO Nº 025/2021

Sítio Novo (MA), 21 de Janeiro de 2022

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ISANYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	V. UNIT.	15% INSUMOS	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (PREÇO MEDIO + INSUMOS)	QTD.	V. TOTAL
1	ABACAXI	UNID.	6,00	0,90	6,90	1000	6.900,00
2	ABOBORA	KG	3,17	0,48	3,65	1000	3.650,00
3	ALFACE LISA	PE	3,67	0,55	4,22	900	3.798,00
4	BANANA PACOBA	KG	3,83	0,57	4,40	1500	6.600,00
5	BANANA PRATA	KG	4,00	0,60	4,60	5000	23.000,00
6	BATATA DOCE IN NATURA	KG	5,67	0,85	6,52	1000	6.520,00
7	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	MAÇO	2,00	0,30	2,30	1300	2.990,00
8	COUVE	MAÇO	3,00	0,45	3,45	1000	3.450,00
9	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA	KG	6,67	1,00	7,67	800	6.136,00
10	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA	KG	7,33	1,10	8,43	800	6.744,00
11	FEIJAO (CAUPI, CORDA)	KG	9,00	1,35	10,35	1100	11.385,00
12	FEIJAO VERDE	KG	10,67	1,60	12,27	800	9.816,00
13	INHAME	KG	5,17	0,78	5,95	1000	5.950,00
14	LIMAO	KG	5,33	0,80	6,13	150	919,50
15	MACAXEIRA	KG	3,67	0,55	4,22	1500	6.330,00
16	MAMAO PAPAIA	KG	5,17	0,78	5,95	1200	7.140,00
17	MELANCIA	KG	1,85	0,28	2,13	5000	10.650,00
18	MILHO VERDE	UNID.	1,33	0,20	1,53	2500	3.825,00
19	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	DUZIA	12,00	1,80	13,80	1000	13.800,00
20	PEPINO	KG	4,33	0,65	4,98	1500	7.470,00
21	PIMENTA DE CHEIRO	KG	6,00	0,90	6,90	30	207,00
22	PIMENTAO VERDE	KG	7,00	1,05	8,05	400	3.220,00
23	POLPA DE ACEROLA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
24	POLPA DE GOIABA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
25	POLPA DE MARACUJA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
26	TANGERINA	KG	6,67	1,00	7,67	1000	7.670,00
27	TOMATE	KG	8,33	1,25	9,58	2000	19.160,00
TOTAL							203.082,50

1. DOS FORNECEDORES

1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

2. DA HABILITAÇÃO

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

Envelope nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física):

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no presente termo de referência.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1. Especificações Técnicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. Até o encerramento do período letivo.

9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

9.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

10.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2021 (dois mil e vinte e um);

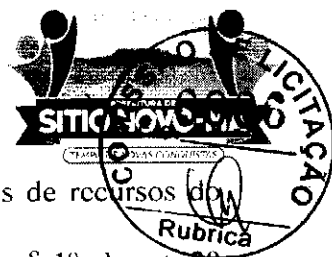
10.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PENALIDADES

11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 2º da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. PAGAMENTO DAS FATURAS:

12.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

12.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia ___ de ___ de ___ das ___ hs as ___ hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

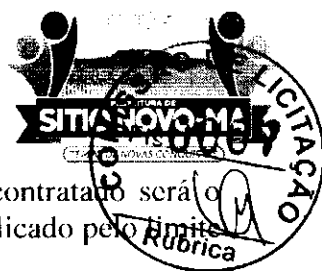
16.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

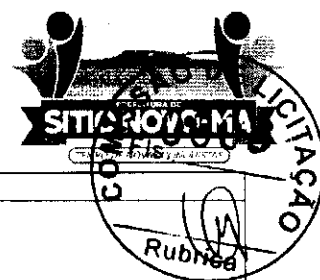
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABACAXÍ; de primeira, in natura (peso acima de 01 kg cada) apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID.	100	QUINZENAL
2.	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	SEMANAL
3.	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	45	SEMANAL
4.	BANANA PACOVÁ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	75	SEMANAL
5.	BANANA PRATA; de primeira qualidade, em penca, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso mínimo de 100gr por unidade; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265)M.	KG	250	SEMANAL
6.	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	QUINZENAL
7.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇ OS	65	SEMANAL
8.	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇ O	50	SEMANAL
9.	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
10.	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
11.	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	KG	55	SEMANAL



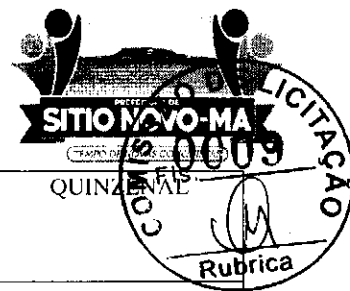
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.	Embalados em sacos plásticos transparentes. FELJAO VERDE; De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	80	QUINZENAL
13.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	100	QUINZENAL
14.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	7,5	SEMANAL
15.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	75	SEMANAL
16.	MAMAO PAPAIA; Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	120	QUINZENAL
17.	MELANCIA; Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	250	SEMANAL
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UNID.	250	QUINZENAL
19.	OVOS DE GALINHA; médios, tipo branco ou vermelho, frescos, sem rachaduras ou lesões. Acondicionado em embalagens primárias, de bandeja com papelão forte, com divisões celulares. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIF, SIE ou SIM.	DÚZIA A	100	QUINZENAL
20.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	SEMANAL
21.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	1,5	SEMANAL
22.	PIMENTÃO; Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	20	SEMANAL
23.	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
24.	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg. com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
25.	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg. com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
26.	TANGERINA; de boa qualidade; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	MENSAL
27.	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	100	SEMANAL

Sítio Novo (MA), 21 de Janeiro de 2022


ISÂNYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS



PESQUISA DE PREÇOS



PESQUISA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2022 (MERCADO 1 / 1ª PESQUISA)

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	CONTATO (MERCADO)
			DATA:
			NOME (MERCADO)
			CNPJ:
			ENDEREÇO:
			<i>Dandara Regina</i>
			<i>21/01/2022</i>
			<i>981580112</i>
			<i>29730.8850001-66</i>
			<i>Barro V. do Novo</i>
1	ABACAXÍ	UNID.	<i>7,00</i>
2	ABOBORA	KG	<i>3,50</i>
3	ALFACE LISA	PÉ	<i>4,00</i>
4	BANANA PACOVÁ	KG	<i>6,00</i>
5	BANANA PRATA	KG	<i>5,00</i>
6	BATATA DOCE IN NATURA	KG	<i>5,50</i>
7	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	MAÇO	<i>2,00</i>
8	COUVE	MAÇO	<i>3,00</i>
9	FEIJÃO (Caupi, corda)	KG	<i>9,00</i>
10	FARINHA BRANCA	KG	<i>7,00</i>
11	FARINHA AMARELA	KG	<i>7,00</i>
12	FELJAO VERDE	KG	<i>10,00</i>
13	INHAME	KG	<i>5,00</i>
14	LIMÃO	KG	<i>6,00</i>
15	POLPA DE MARACUJÁ	KG	<i>10,00</i>
16	POLPA DE GOIABA	KG	<i>10,00</i>
17	POLPA DE ACEROLA	KG	<i>10,00</i>
18	MACAXEIRA	KG	<i>3,50</i>
19	MAMAO PAPAIA	KG	<i>5,90</i>
20	MELANCIA	KG	<i>1,75</i>
21	MILHO VERDE	UNID.	<i>3,00</i>
22	OVOS DE GALINHA CAPIRA	DUZIA	<i>12,00</i>
23	PIMENTÃO VERDE	KG	<i>6,00</i>
24	PEPINO	KG	<i>4,00</i>
25	PIMENTA DE CHEIRO	KG	<i>6,00</i>
26	TANGERINA	KG	<i>6,00</i>
27	TOMATE	KG	<i>9,00</i>

Declaro sobre as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Município Sitio novo, MA, *21/01/2022*

Assinatura do Responsável pela Empresa c/ carimbo

Dandara Regina R. dos Reis



PESQUISA DE PREÇOS



PESQUISA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2022 (MERCADO 2 / 2ª PESQUISA)

N°	PRODUTOS	UNIDADE	CONTATO (MERCADO)
			DATA:
			984565914
			NOME (MERCADO) <i>Sacolinha Silva</i>
			CNPJ: <i>34581480-000167</i>
			ENDEREÇO: <i>Av. 22 de outubro de Almeida</i>
1	ABACAXÍ	UNID.	<i>5.00</i>
2	ABOBORA	KG	<i>2.50</i>
3	ALFACE LISA	PE	<i>3.00</i>
4	BANANA PACOVÁ	KG	<i>3.00</i>
5	BANANA PRATA	KG	<i>3.50</i>
6	BATATA DOCE IN NATURA	KG	<i>4.50</i>
7	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	MAÇO	<i>2.00</i>
8	COUVE	MAÇO	<i>3.00</i>
9	FEIJÃO (Caupi, corda)	KG	<i>6.00</i>
10	FARINHA BRANCA	KG	<i>7.00</i>
11	FARINHA AMARELA	KG	<i>7.00</i>
12	FEIJAO VERDE	KG	<i>10.00</i>
13	INHAME	KG	<i>4.50</i>
14	LIMÃO	KG	<i>5.00</i>
15	POLPA DE MARACUJÁ	KG	<i>10.00</i>
16	POLPA DE GOIABA	KG	<i>10.00</i>
17	POLPA DE ACEROLA	KG	<i>10.00</i>
18	MACAXEIRA	KG	<i>3.50</i>
19	MAMAO PAPAIA	KG	<i>4.00</i>
20	MELANCIA	KG	<i>1.50</i>
21	MILHO VERDE	UNID.	<i>1.00</i>
22	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	DÚZIA	<i>12.00</i>
23	PIMENTÃO VERDE	KG	<i>9.00</i>
24	PEPINO	KG	<i>5.00</i>
25	PIMENTA DE CHEIRO	KG	<i>6.00</i>
26	TANGERINA	KG	<i>7.00</i>
27	TOMATE	KG	<i>8.00</i>

Declaro sobre as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Município Sitio novo, MA, 21/01/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa c/ carimbo



PESQUISA DE PREÇOS



PESQUISA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 2022 (MERCADO 3 / 3ª PESQUISA)

N°	PRODUTOS	UNIDADE	CONTATO (MERCADO)	
			982345927	
			DATA:	
			NOME (MERCADO)	Paraíso das Verduras
			CNPJ:	43440945000137
			ENDEREÇO:	Av. Leonardo de Almeida
1	ABACAXÍ	UNID.	6,00	
2	ABOBORA	KG	2,50	
3	ALFACE LISA	PÉ	4,00	
4	BANANA PACOVÃ	KG	2,50	
5	BANANA PRATA	KG	2,50	
6	BATATA DOCE IN NATURA	KG	7,00	
7	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	MAÇO	2,00	
8	COUVE	MAÇO	3,00	
9	FEIJÃO (Caupi, corda)	KG	12,00	
10	FARINHA BRANCA	KG	8,00	
11	FARINHA AMARELA	KG	6,00	
12	FEIJAO VERDE	KG	12,00	
13	INHAME	KG	6,00	
14	LIMÃO	KG	5,00	
15	POLPA DE MARACUJÁ	KG	8,00	
16	POLPA DE GOIABA	KG	6,00	
17	POLPA DE ACEROLA	KG	5,00	
18	MACAXEIRA	KG	4,00	
19	MAMAO PAPAIA	KG	6,00	
20	MELANCIA	KG	2,00	
21	MILHO VERDE	UNID.	2,00	
22	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	DÚZIA	12,00	
23	PIMENTÃO VERDE	KG	6,00	
24	PEPINO	KG	4,00	
25	PIMENTA DE CHEIRO	KG	6,00	
26	TANGERINA	KG	7,00	
27	TOMATE	KG	8,00	

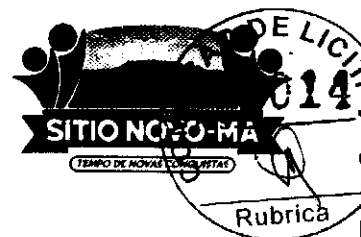
Declaro sobre as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Município Sitio novo, MA, 21/01/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa c/carimbo



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



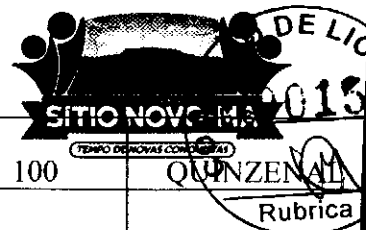
CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABACAXÍ; de primeira, in natura (peso acima de 01 kg cada) apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID.	100	QUINZENAL
2.	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	SEMANAL
3.	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	45	SEMANAL
4.	BANANA PACOVÃ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	75	SEMANAL
5.	BANANA PRATA; de primeira qualidade, em penca, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso mínimo de 100gr por unidade; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265)M.	KG	250	SEMANA
6.	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de			

Girlane Gonçalves Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

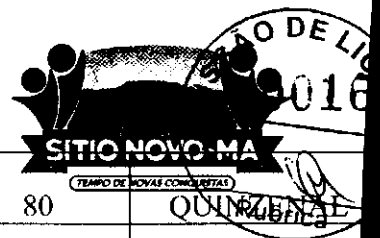


		KG	100	QUINZENAL
7.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇOS	65	SEMANAL
8.	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	50	SEMANAL
9.	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
10.	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
11.	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	55	SEMANAL
12.	FEIJAO VERDE; De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



	Embalagem: sacos plásticos transparentes.	KG	80	QUINZENAL
13.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	100	QUINZENAL
14.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	7,5	SEMANAL
15.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	75	SEMANAL
16.	MAMAO PAPAIA; Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	120	QUINZENAL
17.	MELANCIA; Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	250	SEMANAL
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UNID.	250	QUINZENAL
19.	OVOS DE GALINHA; médios, tipo branco ou vermelho, frescos, sem rachaduras ou lesões. Acondicionado em embalagens primarias, de bandeja com papelão forte, com divisões celulares. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as			

Girlandi Gomes de S.
Nutricionista
CRN 15624



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



	de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIF, SIE ou SIM.	DÚZIA	100	Rubrica QUINZENAL
20.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	SEMANAL
21.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	1,5	SEMANAL
22.	PIMENTÃO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	20	SEMANAL
23.	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
24.	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
25.	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à			

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



	seu teor normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
26.	TANGERINA; de boa qualidade; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	MENSAL
27.	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	100	SEMANAL

Girlana Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624



Cardápio – CRECHE E PRÉ – ESCOLAR

FEVEREIRO /2022

Refeição	2ª Feira (14/02)	3ª Feira (15/02)	4ª Feira (16/02)	5ª Feira (17/02)	6ª Feira (18/02)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço	Macarrão com carne moída	Galinhada	Arroz branco Feijão preto cozido Sardinha	Arroz misturado com feijão Frango ao molho de tomate	Sopa de peito de frango (batata inglesa e abobora)
Refeição vespertina	Fruta: melancia	Salada (tomate, alface).	Salada (tomate e pepino)	Salada (alface, pepino, tomate).	Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (21/02)	3ª Feira (22/02)	4ª Feira (23/02)	5ª Feira (24/02)	6ª Feira (25/02)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço	Macarrão com peito de frango desfiado	Arroz branco Feijão comum cozido	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira	Galinhada com abobora	Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina	Fruta: mamão	Coxa e sobrecoxa de frango ao molho de tomate Salada (tomate, alface).	Salada (tomate, couve e alface).	Salada (tomate e pepino)	Fruta: banana

Girlandete Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL FEVEREIRO/2022



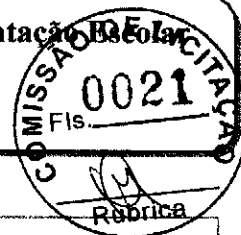
Refeição	2ª Feira (28/02)	3ª Feira (01/03)	4ª Feira (02/03)	5ª Feira (03/03)	6ª Feira (04/03)
Lanche da manhã/tarde	CARNAVAL	CARNAVAL	CINZAS	Cuscuz de arroz Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço	CARNAVAL	CARNAVAL	CINZAS	Macarrão com carne moída	Caldo de peito de frango desfiado com macaxeira
Refeição vespertina				Fruta: melancia	

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlandete Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL FEVEREIRO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II \ ENSINO MÉDIO \ EJA I E II

FEVEREIRO /2022

Refeição	2ª Feira (14/02)	3ª Feira (15/02)	4ª Feira (16/02)	5ª Feira (17/02)	6ª Feira (18/02)
Refeição matutina	Macarrão com carne moída	Galinhada	Arroz branco	Arroz misturado com feijão Frango ao molho de tomate	Sopa de peito de frango (batata inglesa e abobora)
Refeição vespertina			Feijão preto cozido		
Refeição noturna			Sardinha		
		Salada (tomate, alface).	Salada (tomate e pepino)	Salada (alface, pepino, tomate).	
	Fruta: melancia	Suco de goiaba			Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (21/02)	3ª Feira (22/02)	4ª Feira (23/02)	5ª Feira (24/02)	6ª Feira (25/02)
Refeição matutina	Macarrão com peito de frango desfiado	Arroz branco	Arroz branco	Galinhada com abobora	Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina		Feijão comum cozido	Picadinho de carne moída com macaxeira		
Refeição noturna		Coxa e sobrecoxa de frango ao molho de tomate			
		Salada (tomate, alface).	Salada (tomate, couve e alface).	Salada (tomate e pepino)	
	Fruta: mamão			Fruta: melancia	Fruta: banana

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL FEVEREIRO/2022



Refeição	2ª Feira (28/02)	3ª Feira (01/03)	4ª Feira (02/03)	5ª Feira (03/03)	6ª Feira (04/03)
Refeição matutina	CARNAVAL	CARNAVAL	CINZAS	Macarrão com carne moída	Caldo de peito de frango desfiado com macaxeira
Refeição vespertina					
Refeição noturna					

***OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos**

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL MARÇO/2022



Cardápio – CRECHE E PRÉ – ESCOLAR

MARÇO/2022

Refeição	2ª Feira (07/03)	3ª Feira (08/03)	4ª Feira (09/03)	5ª Feira (10/03)	6ª Feira (11/03)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Caldo de carne moída com macaxeira e ovos Fruta: banana	Arroz misturado com feijão Frango ao molho Salada (tomate, alface).	Arroz branco Feijão de caldo Macarrão com sardinha Salada (tomate e pepino)	Arroz com batata doce Peito de frango acebolado Salada (tomate, alface)	Arroz com abobora Caldo de carne moída com inhame Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (14/03)	3ª Feira (15/03)	4ª Feira (16/03)	5ª Feira (17/03)	6ª Feira (18/03)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Macarrão com peito de frango desfiado Fruta: abacaxi	Arroz branco Feijão caldo Isca de frango acebolado Salada (alface e tomate)	Arroz com couve e abobora Sardinha Salada (tomate alface abacaxi)	Galinhada Feijão cozido com abobora Salada (tomate e pepino)	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, macaxeira e abobora. Fruta: banana

Girlane Soares de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

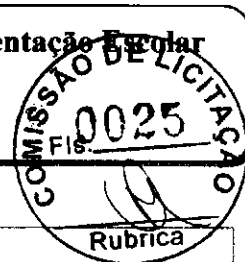


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL MARÇO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II \ ENSINO MÉDIO \ EJA I E II

MARÇO/2022

Refeição	2ª Feira (07/03)	3ª Feira (08/03)	4ª Feira (09/03)	5ª Feira (10/03)	6ª Feira (11/03)
Refeição matutina	Caldo de carne moída com macaxeira e ovos Fruta: banana	Arroz misturado com feijão	Arroz branco	Arroz com batata doce	Arroz com abobora
Refeição vespertina		Frango ao molho	Feijão de caldo	Peito de frango acebolado	Caldo de carne moída com inhame
Refeição noturna		Salada (tomate, alface).	Macarrão com sardinha	Salada (tomate, alface)	Salada (tomate e pepino)

Refeição	2ª Feira (14/03)	3ª Feira (15/03)	4ª Feira (16/03)	5ª Feira (17/03)	6ª Feira (18/03)
Refeição matutina	Macarrão com peito de frango desfiado Fruta: Tangerina	Arroz branco	Arroz com couve e abobora	Galinhada	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, macaxeira e abobora.
Refeição vespertina		Feijão caldo	Sardinha	Feijão cozido com abobora	
Refeição noturna		Isca de frango acebolado	Salada (tomate e alface)	Salada (tomate e pepino)	Salada (tomate e pepino)

Refeição	2ª Feira (21/03)	3ª Feira (22/03)	4ª Feira (23/03)	5ª Feira (24/03)	6ª Feira (25/03)
Refeição matutina	Arroz misturado com feijão Coxa e sobrecoxa de frango Salada (tomate e alface)	Arroz branco	Macarrão com sardinha	Galinhada com abobora	Biscoito doce
Refeição vespertina		Picadinho de carne moída com macaxeira			
Refeição noturna		Salada (tomate, alface, pepino).			Salada de (tomate e pepino)

Fruta: melancia

Fruta: banana

Suco de maraçuja

Girlane Sousa de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL MARÇO/2022



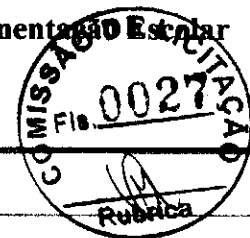
Refeição	2ª Feira (28/03)	3ª Feira (29/03)	4ª Feira (30/03)	5ª Feira (31/03)	
Refeição matutina	Arroz branco	Arroz com couve e milho	Arroz branco	Galinhada	
Refeição vespertina	Picadinho de carne moída com inhame	Feijão com abobora	Feijão preto		
Refeição noturna	Salada (alface e tomate)	Frango ao molho	Macarrão com carne moída	Salada crua (tomate e pepino)	
			Fruta: melancia	Fruta: banana	

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL ABRIL/2022



Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR

ABRIL/2022

Refeição	2ª Feira (/)	3ª Feira (/)	4ª Feira (/)	5ª Feira (/)	6ª Feira (01/04)
Lanche da manhã/tarde					Cuscuz de milho Leite puro
Almoço					Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina					

Refeição	2ª Feira (04/03)	3ª Feira (05/04)	4ª Feira (06/04)	5ª Feira (07/04)	6ª Feira (08/04)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de arroz Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, abobora e macaxeira.	Arroz misturado com feijão	Galinhada	Arroz branco	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina		Sardinha	Feijão com abobora e batata inglesa	Picadinho de carne moída com macaxeira	
	Fruta: banana	Salada (tomate, alface, abacaxi).	Salada (tomate e pepino)	Salada (alface)	Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (11/04)	3ª Feira (12/04)	4ª Feira (13/04)	5ª Feira (14/04)	6ª Feira (15/04)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de arroz Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Sexta- feira santa
Almoço	Macarrão com peito de frango desfiado	Arroz branco	Arroz misturado com feijão verde	Galinhada	Sexta- feira santa
Refeição vespertina		Feijão cozido	Isca de frango acebolado	Feijão preto	
	Fruta: melancia	Isca de frango acebolado	Salada (alface e tomate)	Salada (tomate e pepino)	
		Salada (tomate, couve, pepino).			
		Fruta: Abacaxi			

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

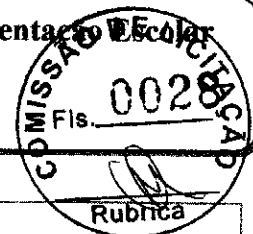


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL ABRIL/2022



--	--	--	--	--	--

Refeição	2ª Feira (18/04)	3ª Feira (19/04)	4ª Feira (20/04)	5ª Feira (21/04)	6ª Feira (22/04)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Tiradentes	Biscoito salgado Leite puro
Almoço Refeição Vespertina	Caldo de peito de frango com macaxeira	Arroz branco Feijão preto cozido Coxa e sobrecoxa ao molho de tomate Salada (alface e tomate) Fruta: melancia	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada (tomate, pepino, alface e couve). Fruta: banan	Tiradentes	Galinhada Salada (tomate e pepino)

Refeição	2ª Feira (25/04)	3ª Feira (26/04)	4ª Feira (27/04)	5ª Feira (28/04)	6ª Feira (29/04)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição Vespertina	Sopa de feijão com carne moída, macarrão, abobora e macaxeira.	Arroz branco Feijão cozido Sardinha Salada (alface e tomate) Fruta: melancia	Arroz misturado com feijão Frango ao molho de tomate Salada (tomate e pepino) Fruta: banana	Galinhada Feijão cozido Milho verde cozido Salada (tomate e pepino)	Macarrão com carne moída

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

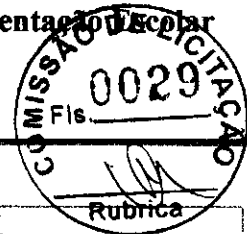
Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL ABRIL/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II \ ENSINO MÉDIO \ EJA I E II

ABRIL/2022

Refeição	2ª Feira (1)	3ª Feira (1)	4ª Feira (1)	5ª Feira (1)	6ª Feira (01/04)
Refeição matutina					Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina					
Refeição noturna					

Refeição	2ª Feira (04/03)	3ª Feira (05/04)	4ª Feira (06/04)	5ª Feira (07/04)	6ª Feira (08/04)
Refeição matutina	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, abobora e macaxeira.	Arroz misturado com feijão	Galinhada	Arroz branco	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina		Sardinha	Feijão com abobora e batata inglesa	Picadinho de carne moída com macaxeira	
Refeição noturna	Fruta: banana	Salada (tomate, alface, abacaxi).	Salada (tomate e pepino)	Salada (alface)	Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (11/04)	3ª Feira (12/04)	4ª Feira (13/04)	5ª Feira (14/04)	6ª Feira (15/04)
Refeição matutina	Macarrão com peito de frango desfiado	Arroz branco	Arroz branco	Galinhada	Sexta- feira santa
Refeição vespertina		Feijão cozido	Picadinho de carne moída com batata inglesa e abobora		
Refeição noturna		Isca de frango acebolado	Salada (alface e tomate)	Salada (tomate e pepino)	
	Fruta: melancia	Salada (tomate, couve, pepino).		Suco de maracujá	
		Fruta: Abacaxi			

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL ABRIL/2022



Refeição	2ª Feira (18/04)	3ª Feira (19/04)	4ª Feira (20/04)	5ª Feira (21/04)	6ª Feira (22/04)
Refeição matutina	Caldo de peito de frango com macaxeira	Arroz branco	Arroz branco	Tiradentes	Galinhada
Refeição vespertina		Feijão preto cozido	Picadinho de carne moída com inhame		
Refeição noturna		Coxa e sobrecoxa ao molho de tomate	Salada (tomate, pepino, alface e couve).		Salada (tomate e pepino)
		Salada (alface e tomate)	Fruta: melancia		Suco de acerola

Refeição	2ª Feira (25/04)	3ª Feira (26/04)	4ª Feira (27/04)	5ª Feira (28/04)	6ª Feira (29/04)
Refeição matutina	Sopa de feijão com carne moída, macarrão, abobora e macaxeira.	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	Galinhada	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina		Feijão cozido	Frango ao molho de tomate	Feijão cozido	
Refeição noturna		Sardinha	Salada (tomate e pepino)	Milho verde cozido	
		Salada (alface e tomate)	Fruta: banana	Salada (tomate e pepino)	Suco de maracujá

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



Cardápio – CRECHE E PRÉ – ESCOLAR

MAIO/2022

Refeição	2ª Feira (02/05)	3ª Feira (03/05)	4ª Feira (04/05)	5ª Feira (05/05)	6ª Feira (06/05)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço	Arroz branco	Galinhada	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina	Picadinho de carne moída com macaxeira Salada (alface e tomate)	 Salada (pepino e tomate)	Feijão preto (cozido) Sardinha Salada (alface e abacaxi)	Frango ao molho com batata inglesa Fruta: banana	 Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (09/05)	3ª Feira (10/05)	4ª Feira (11/05)	5ª Feira (12/05)	6ª Feira (13/05)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço	Sopa de peito de frango com batata inglesa, macarrão e abobora.	Arroz branco	Arroz branco	Arroz branco	Macarrão com sardinha
Refeição vespertina		Feijão (cozido) Carne moída com milho ao molho de tomate Salada (alface. Tomate e pepino).	Feijão cozido com abobora Isca de frango acebolado Salada (tomate e pepino)	Picadinho de carne moída com macaxeira Salada (alface) Fruta: banana	 Fruta: melancia

Girlandete Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

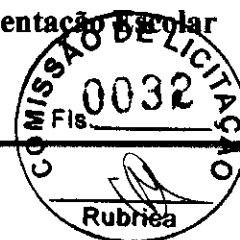


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL MAIO/2022



Refeição	2ª Feira (16/05)	3ª Feira (17/05)	4ª Feira (18/05)	5ª Feira (19/05)	6ª Feira (20/05)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Sopa de carne moída com macarrão abobora e macaxeira	Galinhada com abobora Macarrão ao sugo Salada (alface e tomate) Fruta: banana	Arroz branco Caldo de carne moída com inhame Salada (tomate, alface e abacaxi).	Arroz misturado com feijão verde Frango acebolado Salada (tomate e pepino) Fruta: melancia	Macarrão com peito de frango Fruta: mamão

Refeição	2ª Feira (23/05)	3ª Feira (24/05)	4ª Feira (25/05)	5ª Feira (26/05)	6ª Feira (27/05)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Arroz com abobora Sardinha Salada (tomate e alface)	Arroz branco Feijão cozido Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz branco Feijão preto cozido Coxa e sobrecoxa de frango ao molho Salada (tomate e pepino)	Galinhada Feijão cozido com abobora Milho cozido Salada (tomate)	Caldo de carne moída com macaxeira Fruta: banana

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)
CARDÁPIO MENSAL MAIO/2022



Refeição	2ª Feira (30/05)	3ª Feira (31/05)	4ª Feira (/)	5ª Feira (/)	6ª Feira (/)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexidos Leite puro	Biscoito salgado Leite puro			
Almoço Refeição Vespertina	Macarrão com sardinha Fruta: melancia	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada (alface, tomate e pepino).			

***OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos**

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)
CARDÁPIO MENSAL MAIO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II \ ENSINO MÉDIO \ EJA I E II

MAIO/2022

Refeição	2ª Feira (02/05)	3ª Feira (03/05)	4ª Feira (04/05)	5ª Feira (05/05)	6ª Feira (06/05)
Refeição matutina	Arroz branco	Galinhada	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina	Picadinho de carne moída com macaxeira		Feijão preto (cozido)	Frango ao molho com batata inglesa	
Refeição noturna	Salada (alface e tomate)	Salada (pepino e tomate) Suco de maracujá	Sardinha Salada (alface e abacaxi)	Fruta: banana	Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (09/05)	3ª Feira (10/05)	4ª Feira (11/05)	5ª Feira (12/05)	6ª Feira (13/05)
Refeição matutina	Sopa de peito de frango com batata inglesa, macarrão e abobora.	Arroz branco	Arroz branco	Arroz branco	Macarrão com sardinha
Refeição vespertina		Feijão (cozido)	Feijão cozido com abobora	Picadinho de carne moída com macaxeira	
Refeição noturna		Carne moída com milho ao molho de tomate	Isca de frango acebolado	Salada (alface)	Fruta: melancia
		Salada (alface, Tomate e pepino).	Salada (tomate e pepino)	Fruta: banana	

Refeição	2ª Feira (16/05)	3ª Feira (17/05)	4ª Feira (18/05)	5ª Feira (19/05)	6ª Feira (20/05)
Refeição matutina	Sopa de carne moída com macarrão abobora e macaxeira	Galinhada com abobora	Arroz branco	Arroz misturado com feijão verde	Macarrão com peito de frango
Refeição vespertina		Macarrão ao sugo	Caldo de carne moída com inhame	Frango acebolado	
Refeição noturna		Salada (alface e tomate)	Salada (tomate, alface e abacaxi).	Salada (tomate e pepino)	Suco de goiaba
		Fruta: banana		Fruta: melancia	

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL MAIO/2022



Refeição	2ª Feira (23/05)	3ª Feira (24/05)	4ª Feira (25/05)	5ª Feira (26/05)	6ª Feira (27/05)
Refeição matutina	Arroz com abobora	Arroz branco	Arroz branco	Galinhada	Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina	Sardinha	Feijão cozido	Feijão preto cozido	Feijão cozido com abobora	
Refeição noturna	Salada (tomate e alface)	Macarrão com carne moída	Coxa e sobrecoxa de frango ao molho	Milho cozido	
		Fruta: melancia	Salada (tomate e pepino)	Salada (tomate)	Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (30/05)	3ª Feira (31/05)	4ª Feira (/)	5ª Feira (/)	6ª Feira (/)
Refeição matutina	Macarrão com sardinha	Arroz branco			
Refeição vespertina	Fruta: melancia	Picadinho de carne moída com macaxeira			
Refeição noturna		Salada (alface, tomate e pepino).			

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRM - 15624



Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR

JUNHO/2022

Refeição	2ª Feira (/)	3ª Feira (/)	4ª Feira (01/06)	5ª Feira (02/06)	6ª Feira (03/06)
Lanche da manhã/tarde			Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro
Almoço Refeição vespertina			Arroz branco Feijão cozido Frango acebolado Salada (tomate, Alface e pepino).	Galinhada com abobora e milho Salada (tomate, peino). Fruta: banana	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, batata inglesa e abobora.

Refeição	2ª Feira (06/06)	3ª Feira (07/06)	4ª Feira (08/06)	5ª Feira (09/06)	6ª Feira (10/06)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Macarrão com sardinha Fruta: melancia	Arroz misturado com feijão verde Frango ao molho Salada (tomate, alface, pepino).	Arroz branco Caldo de carne moída com batata inglesa Salada (alface, tomate)	Galinhada Salada (alface, tomate e abacaxi) Fruta: banana	Caldo de carne moída com macaxeira

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL JUNHO/2022



Refeição	2ª Feira (13/06)	3ª Feira (14/06)	4ª Feira (15/06)	5ª Feira (16/06)	6ª Feira (17/06)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido	Biscoito salgado	Cuscuz de arroz	Farofa de ovos	Cuscuz de milho
		Leite puro	Leite puro	Leite puro	Leite puro
Almoço	Macarrão com peito de frango	Arroz branco	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	Sopa de peito de frango, macarrão, abobora e macaxeira
Refeição vespertina		Picadinho de carne moída com macaxeira	Feijão preto cozido	Sardinha	
		Salada (alface)	Macarrão com carne moída		
		Fruta: banana	Salada (tomate e pepino)	Salada (alface, tomate, couve)	
			Fruta: abacaxi		

Refeição	2ª Feira (20/06)	3ª Feira (21/06)	4ª Feira (22/06)	5ª Feira (23/06)	6ª Feira (24/06)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido	Biscoito salgado	Cuscuz de arroz	Farofa de ovos	Cuscuz de milho
		Leite puro	Leite puro	Leite puro	Leite puro
Almoço	Arroz com abobora	Galinhada	Arroz com batata doce	Arroz branco	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina	Picadinho de carne com inhame	Feijão preto cozido	Carne moída refogada com milho	Feijão cozido	
	Salada (tomate e alface)	Salada (alface, tomate e pepino)	Salada (alface)	Isca de frango acebolado	
		Fruta: banana		Salada crua (tomate e alface)	
					Fruta: melancia

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL JUNHO/2022



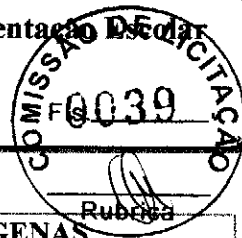
Refeição	2ª Feira (27/06)	3ª Feira (28/06)	4ª Feira (29/06)	5ª Feira (30/06)	6ª Feira (/)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	
Almoço Refeição Vespertina	Macarrão com sardinha Fruta: abacaxi	Arroz misturado com feijão verde Coxa e sobrecoxa de frango Salada (alface e tomate)	Galinhada Fruta: melancia	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada (alface) Fruta: banana	

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gonçalves de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL JUNHO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II \ ENSINO MÉDIO \ EJA I E II INDIGENAS

JUNHO/2022

Refeição	2ª Feira (/)	3ª Feira (/)	4ª Feira (01/06)	5ª Feira (02/06)	6ª Feira (03/06)
Refeição matutina			Arroz branco	Galinhada com abobora e milho	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, batata inglesa e abobora.
Refeição vespertina			Feijão cozido		
Refeição noturna			Frango acebolado	Salada (tomate, pepino).	
			Salada (tomate, Alface e pepino).		
				Fruta: banana	

Refeição	2ª Feira (06/06)	3ª Feira (07/06)	4ª Feira (08/06)	5ª Feira (09/06)	6ª Feira (10/06)
Refeição matutina	Macarrão com sardinha	Arroz misturado com feijão verde	Arroz branco	Galinhada	Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina		Frango ao molho	Caldo de carne moída com batata inglesa		
Refeição noturna		Salada (tomate, alface, pepino).	Salada (alface, tomate)	Salada (alface, tomate e abacaxi)	
	Suco de goiaba		Fruta: melancia	Fruta: banana	

Refeição	2ª Feira (13/06)	3ª Feira (14/06)	4ª Feira (15/06)	5ª Feira (16/06)	6ª Feira (17/06)
Refeição matutina	Macarrão com peito de frango	Arroz branco	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	Canjica.
Refeição vespertina		Picadinho de carne moída com macaxeira	Feijão preto cozido	Sardinha	
Refeição noturna		Salada (alface)	Macarrão com carne moída	Salada (alface, tomate, couve)	
	Suco de maracujá	Fruta: banana	Salada (tomate e pepino)		
			Fruta: abacaxi		

Girlano Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624



ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL JUNHO/2022



Refeição	2ª Feira (20/06)	3ª Feira (21/06)	4ª Feira (22/06)	5ª Feira (23/06)	6ª Feira (24/06)
Refeição matutina	Arroz com abobora	Galinhada	Arroz com batata doce	Arroz branco	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina	Picadinho de carne com inhame	Feijão preto cozido	Carne moída refogada com milho	Feijão cozido	
Refeição noturna	Salada (tomate e alface)	Salada (alface, tomate e pepino)	Salada (alface)	Isca de frango acebolado	
		Fruta: banana		Salada crua (tomate e alface)	Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (27/06)	3ª Feira (28/06)	4ª Feira (29/06)	5ª Feira (30/06)	6ª Feira (/)
Refeição matutina	Macarrão com sardinha	Arroz misturado com feijão verde	Galinhada	Arroz branco	Caldo de peito de frango com macaxeira e ovos
Refeição vespertina		Coxa e sobrecoxa de frango		Picadinho de carne moída com macaxeira	
Refeição noturna		Salada (alface e tomate)	Salada (tomate e pepino)	Salada (alface)	
	Fruta: abacaxi		Fruta: melancia	Fruta: banana	

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlandete de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL JULHO/2022



Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR
JULHO/2022

Refeição	2ª Feira (/)	3ª Feira (/)	4ª Feira (/)	5ª Feira (/)	6ª Feira (01/07)
Lanche da manhã/tarde					Cuscuz de milho Leite puro
Almoço					Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina					

Refeição	2ª Feira (04/07)	3ª Feira (05/07)	4ª Feira (06/07)	5ª Feira (07/07)	6ª Feira (08/07)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço	Arroz misturado com feijão	Arroz branco	Arroz com batata doce	Arroz com abobora	Arroz branco
Refeição vespertina	Frango ao molho Salada (tomate, alface).	Feijão de caldo Macarrão com sardinha Salada (tomate e pepino)	Peito de frango acebolado Salada (tomate, alface).	Caldo de carne moída com inhame Fruta: melancia	Feijão de caldo Macarrão com sardinha Salada (tomate e pepino)

Refeição	2ª Feira (11/07)	3ª Feira (12/07)	4ª Feira (13/07)	5ª Feira (14/07)	6ª Feira (15/07)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro
Almoço	Macarrão com peito de frango desfiado	Arroz branco	Arroz com couve e abobora	Galinhada	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, macaxeira e abobora.
Refeição vespertina	Fruta: Tangerina	Feijão caldo Isca de frango acebolado Salada (alface e tomate)	Sardinha Salada (tomate alface abacaxi)	Feijão cozido com abobora Salada (tomate e pepino)	Fruta: banana



Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL JULHO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II \ ENSINO MÉDIO \ EJA I E II INDIGENAS

JULHO/2022

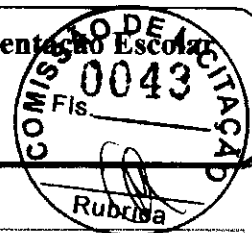
Refeição	2ª Feira (/)	3ª Feira (/)	4ª Feira (/)	5ª Feira (/)	6ª Feira (01/07)
Almoço					Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina					

Refeição	2ª Feira (04/07)	3ª Feira (05/07)	4ª Feira (06/07)	5ª Feira (07/07)	6ª Feira (08/07)
Almoço	Arroz misturado com feijão	Arroz branco	Arroz com batata doce	Arroz com abobora	Arroz branco
Refeição vespertina	Frango ao molho	Feijão de caldo	Peito de frango acebolado	Caldo de carne moída com inhame	Feijão de caldo
	Salada (tomate, alface).	Macarrão com sardinha	Salada (tomate, alface).		Macarrão com sardinha
		Salada (tomate e pepino)		Fruta: melancia	Salada (tomate e pepino)

Refeição	2ª Feira (11/07)	3ª Feira (12/07)	4ª Feira (13/07)	5ª Feira (14/07)	6ª Feira (15/07)
Almoço	Macarrão com peito de frango desfiado	Arroz branco	Arroz com couve e abobora	Galinhada	Sopa de feijão, macarrão, peito de frango, macaxeira e abobora.
Refeição vespertina		Feijão caldo	Sardinha	Feijão cozido com abobora	
		Isca de frango acebolado	Salada (tomate alface abacaxi)	Salada (tomate e pepino)	
	Fruta: Tangerina	Salada (alface e tomate)			Fruta: banana

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlana Sousa de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR

AGOSTO/2022

Refeição	2ª Feira (01/08)	3ª Feira (02/08)	4ª Feira (03/08)	5ª Feira (04/08)	6ª Feira (05/08)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Arroz branco Picadinho de inhame Salada de alface e tomate	Arroz com açafrão e milho Feijão preto Frango ao molho de tomate	Arroz com abobora Sardinha Salada de alface, pepino, tomate.	Galinhada Salada de tomate e pepino Fruta: melancia	Caldo de carne moída com macaxeira Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (08/08)	3ª Feira (09/08)	4ª Feira (10/08)	5ª Feira (11/08)	6ª Feira (12/08)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexidos Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Sopa de peito de frango, macarrão e legumes (batata inglesa e abobora).	Arroz misturado com feijão verde Frango ao molho Salada de alface, pepino e tomate.	Arroz branco Picadinho de carne moída e macaxeira Salada de alface Fruta: banana	Arroz branco Feijão preto Carne moída com batata inglesa Salada de tomate e pepino	Macarrão com carne moída Fruta: tangerina

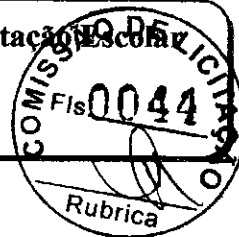
Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL AGOSTO/2022



Refeição	2ª Feira (15/08)	3ª Feira (16/08)	4ª Feira (17/08)	5ª Feira (18/08)	6ª Feira (19/08)
Lanche da manhã/tarde	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz milho com carne moída Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Arroz com batata doce Frango ao molho Salada de alface e tomate	Arroz branco Feijão verde Carne bovina moída ao molho com abobora e batata inglesa Fruta: banana	Galinhada Salada de tomate e pepino	Arroz branco Feijão com batata inglesa Sardinha Salada de alface	Macarrão com frango desfiado Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (22/08)	3ª Feira (23/08)	4ª Feira (24/08)	5ª Feira (25/08)	6ª Feira (26/08)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido	Biscoito salgado Leite Puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Sopa de frango com legumes (batata inglesa e abobora)	Arroz com abobora Peito de frango acebolado Salada de alface e tomate Fruta: melancia	Arroz misturado com feijão Macarrão com carne moída Salada de tomate	Galinhada com abobora e milho Salada de tomate e pepino Fruta: banana	Caldo de carne moída com ovos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL AGOSTO/2022



Refeição	2ª Feira (29/08)	3ª Feira (30/08)	4ª Feira (31/08)		
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro		
Almoço	Arroz branco	Arroz com batata doce	Macarrão com carne moída		
Refeição Vespertina	Picadinho de carne moída e macaxeira Salada de alface	Frango ao molho Salada de alface e tomate			

***OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos**

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 115624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL AGOSTO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II ENSINO MÉDIO\ EJA I E II

AGOSTO/2022

Refeição	2ª Feira (01/08)	3ª Feira (02/08)	4ª Feira (03/08)	5ª Feira (04/08)	6ª Feira (05/08)
Refeição matutina	Arroz branco	Arroz com açafraão e milho	Arroz com abobora	Galinhada	Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina	Picadinho de inhamé	Feijão preto	Sardinha		
Refeição noturna	Salada de alface e tomate	Frango ao molho de tomate	Salada de alface, pepino, tomate.	Salada de tomate e pepino	Fruta: banana
				Fruta: melancia	

Refeição	2ª Feira (08/08)	3ª Feira (09/08)	4ª Feira (10/08)	5ª Feira (11/08)	6ª Feira (12/08)
Refeição matutina	Sopa de peito de frango, macarrão e legumes (batata inglesa e abobora).	Arroz misturado com feijão verde	Arroz branco	Arroz branco	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina		Frango ao molho	Picadinho de carne moída e macaxeira	Feijão preto	
Refeição noturna		Salada de alface, pepino e tomate.	Salada de alface	Salada de tomate e pepino	Fruta: tangerina
			Fruta: banana		

Girlane Sousa de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

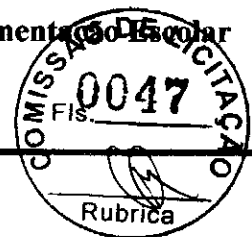


**ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL AGOSTO/2022



Refeição	2ª Feira (15/08)	3ª Feira (16/08)	4ª Feira (17/08)	5ª Feira (18/08)	6ª Feira (19/08)
Refeição matutina	Arroz com batata doce	Arroz branco	Galinhada	Arroz branco	Macarrão com frango desfiado
Refeição vespertina	Frango ao molho	Feijão verde		Feijão com batata inglesa	
		Carne bovina moída ao molho com abobora e batata inglesa		Sardinha	
	Salada de alface e tomate		Salada de tomate e pepino	Salada de alface	
Refeição noturna		Fruta: banana	Suco de acerola		Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (22/08)	3ª Feira (23/08)	4ª Feira (24/08)	5ª Feira (25/08)	6ª Feira (26/08)
Almoço	Sopa de frango com legumes (batata inglesa e abobora)	Arroz com abobora	Arroz misturado com feijão	Galinhada com abobora e milho	Caldo de carne moída com ovos
Refeição vespertina		Peito de frango acebolado	Macarrão com carne moída		
		Salada de alface e tomate	Salada de tomate	Salada de tomate e pepino	
		Fruta: melancia	Suco de maracujá	Fruta: banana	

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 115624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)
CARDÁPIO MENSAL AGOSTO/2022



Refeição	2ª Feira (29/08)	3ª Feira (30/08)	4ª Feira (31/08)		
Almoço	Arroz branco	Arroz com batata doce	Macarrão com carne moída		
Refeição Vespertina	Picadinho de carne moída e macaxeira	Frango ao molho			
	Salada de alface	Salada de alface e tomate	Suco de goiaba		

***OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos**

Girlane Soares de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR
SETEMBRO/2022

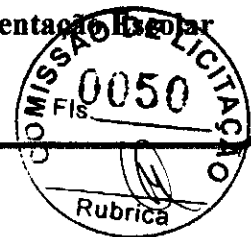
Refeição				5ª Feira (01/09)	6ª Feira (02/09)
Lanche da manhã/tarde				Cuscuz de arroz	Cuscuz de milho
Almoço				Leite puro Galinhada com abobora	Leite puro Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina				Salada de tomate e pepino	
				Fruta: melancia	Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (05/09)	3ª Feira (06/09)	4ª Feira (07/09)	5ª Feira (08/09)	6ª Feira (09/09)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	FERIADO (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL)	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro
Almoço	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	FERIADO (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL).	Arroz branco Quibebe	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina	Picadinho de inhame Salada de alface e tomate	Frango ao molho Salada de tomate e pepino Fruta: melancia		Salada de alface, tomate e pepino.	Fruta: banana

Girlane Soares de Sousa
Nutricionista
CRN1 - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL SETEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (12/09)	3ª Feira (13/09)	4ª Feira (14/09)	5ª Feira (15/09)	6ª Feira (16/09)
Lanche da manhã/tarde	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz milho com carne moída Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço	Macarrão com frango desfiado	Arroz misturado com feijão	Galinhada com abobora	Arroz branco Feijão preto	Macarrão com frango desfiado
Refeição vespertina		Sardinha		Carne moída com batata inglesa	
		Salada tomate, alface e pepino.	Salada de tomate e pepino	Salada de alface	
	Fruta: abacaxi	Fruta: banana			Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (19/09)	3ª Feira (20/09)	4ª Feira (21/09)	5ª Feira (22/09)	6ª Feira (23/09)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido	Biscoito salgado Leite Puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço	Caldo de carne moída	Arroz com abobora	Arroz misturado com feijão	Arroz branco	Sopa de legumes (batata inglesa e abobora)
Refeição vespertina		Feijão caldo		Picadinho de carne moída com macaxeira	
		Peito de frango acebolado	Sardinha	Salada de tomate e pepino	
		Salada de alface e tomate	Salada de tomate		
	Fruta: banana		Fruta: melancia		

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL SETEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (26/09)	3ª Feira (27/09)	4ª Feira (28/09)	5ª Feira (29/09)	6ª Feira (30/09)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição Vespertina	Macarrão com frango desfiado Fruta: abacaxi	Arroz com couve e milho Feijão preto Sardinha Salada de alface tomate e pepino	Galinhada Salada de tomate e pepino Fruta: melancia	Arroz branco Feijão preto Carne moída com batata inglesa Salada de alface	Caldo de peito de frango com macaxeira

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Soares de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL SETEMBRO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II\ ENSINO MÉDIO\ EJA I E II

SETEMBRO/2022

Refeição				5ª Feira (01/09)	6ª Feira (02/09)
Almoço				Galinhada com abobora	Caldo de carne moída com macaxeira
Refeição vespertina				Salada de tomate e pepino	
				Fruta: melancia	Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (05/09)	3ª Feira (06/09)	4ª Feira (07/09)	5ª Feira (08/09)	6ª Feira (09/09)
Almoço	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	FERIADO	Arroz branco	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina	Picadinho de inhame	Frango ao molho	(INDEPENDÊNCIA DO BRASIL).	Quibebe	
	Salada de alface e tomate	Salada de tomate e pepino		Salada de alface, tomate e pepino.	
		Fruta: melancia			Fruta: banana

Girlane Soares de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

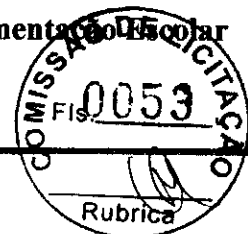


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL SETEMBRO/2022



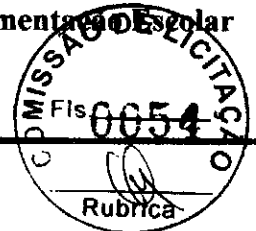
Refeição	2ª Feira (12/09)	3ª Feira (13/09)	4ª Feira (14/09)	5ª Feira (15/09)	6ª Feira (16/09)
Almoço Refeição vespertina	Macarrão com frango desfiado	Arroz misturado com feijão	Galinhada com abobora	Arroz branco	Macarrão com frango desfiado
		Sardinha		Feijão preto	
		Salada tomate, alface e pepino.	Salada de tomate e pepino	Carne moída com batata inglesa	
	Fruta: abacaxi	Fruta: banana		Salada de alface	Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (19/09)	3ª Feira (20/09)	4ª Feira (21/09)	5ª Feira (22/09)	6ª Feira (23/09)
Almoço Refeição vespertina	Caldo de carne moída	Arroz com abobora	Arroz misturado com feijão	Arroz branco	Sopa de legumes (batata inglesa e abobora)
		Feijão caldo		Picadinho de carne moída com macaxeira	
		Peito de frango acebolado	Sardinha	Salada de tomate e pepino	
	Fruta: banana	Salada de alface e tomate	Salada de tomate		
			Fruta: melancia		

Girleza Sousa de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL SETEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (26/09)	3ª Feira (27/09)	4ª Feira (28/09)	5ª Feira (29/09)	6ª Feira (30/09)
Almoço Refeição Vespertina	Macarrão com frango desfiado	Arroz com couve e milho	Galinhada	Arroz branco	Biscoito doce
		Feijão preto		Feijão preto	
		Sardinha		Carne moída com batata inglesa	
		Salada de alface tomate e pepino	Salada de tomate e pepino	Salada de alface	
	Fruta: abacaxi		Fruta: melancia		Suco de maracujá

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlandete Soares de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL OUTUBRO /2022



Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR
OUTUBRO/2022

Refeição	2ª Feira (03/10)	3ª Feira (04/10)	4ª Feira (05/10)	5ª Feira (06/10)	6ª Feira (07/10)
Lanche da manhã/tarde	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de milho com ovos mexidos Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço	Macarrão com sardinha	Galinhada	Arroz branco	Arroz branco	Sopa de legumes (batata inglesa abobora)
Refeição vespertina		Salada de tomate e pepino	Feijão preto Almondegas de carne	Picadinho de carne com macaxeira	
	Fruta: abacaxi	Fruta: melancia	Salada de tomate e alface	Salada de alface	

Refeição	2ª Feira (10/10)	3ª Feira (11/10)	4ª Feira (12/10)	5ª Feira (13/10)	6ª Feira (14/10)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite puro	FERIADO (NOSSA SENHORA APARECIDA)	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro
Almoço	Caldo de carne moída com macaxeira	Arroz misturado com feijão verde	FERIADO	Arroz branco	Galinhada com milho
Refeição vespertina		Frango ao molho com batata inglesa	(NOSSA SENHORA APARECIDA)	Feijão de caldo Sardinha	
		Salada de tomate e pepino		Salada de alface, tomate e pepino.	Salada de tomate, pepino e couve.
		Fruta: banana		Fruta: melancia	

Girlane Soares de Souza
Nutricionista
CRN - 15622



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL OUTUBRO /2022



Refeição	2ª Feira (17/10)	3ª Feira (18/10)	4ª Feira (19/10)	5ª Feira (20/10)	6ª Feira (21/10)
Lanche da manhã/tarde	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz milho com carne moída Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Sopa de feijão com legumes (batata inglesa e abobora)	Arroz com abobora Peito de frango acebolado Salada tomate, alface e pepino. Fruta: banana	Galinhada Salada de alface e abacaxi	Arroz branco Caldo de carne moída com inhame Salada de alface	Macarrão com frango desfiado Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (24/10)	3ª Feira (25/10)	4ª Feira (26/10)	5ª Feira (27/10)	6ª Feira (28/10)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido	Biscoito salgado Leite Puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Caldo de carne moída	Arroz misturado com feijão Frango ao molho Salada de alface e tomate	Arroz branco Picadinho de carne com macaxeira Salada de alface	Galinhada com abobora e milho Salada de tomate e pepino	Macarrão com carne moída Fruta: melancia

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL OUTUBRO /2022



Refeição	2ª Feira (31/10)				
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída				
Almoço Refeição Vespertina	Arroz branco				
	Feijão caldo				
	Sardinha				
	Salada de alface				

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL OUTUBRO /2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II\ ENSINO MÉDIO\ EJA I E II
OUTUBRO/2022

Refeição	2ª Feira (03/10)	3ª Feira (04/10)	4ª Feira (05/10)	5ª Feira (06/10)	6ª Feira (07/10)
Refeição matutina	Macarrão com sardinha	Galinhada	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco	Sopa de legumes (batata inglesa abobora)
Refeição vespertina		Salada de tomate e pepino	Almondegas de carne Salada de tomate e alface	Picadinho de carne com macaxeira Salada de alface	
Refeição Noturna	Fruta: abacaxi	Fruta: melancia			

Refeição	2ª Feira (10/10)	3ª Feira (11/10)	4ª Feira (12/10)	5ª Feira (13/10)	6ª Feira (14/10)
Refeição matutina	Caldo de carne moída com macaxeira	Arroz misturado com feijão verde	FERIADO	Arroz branco	Galinhada com milho
Refeição vespertina		Frango ao molho com batata inglesa Salada de tomate e pepino	(NOSSA SENHORA APARECIDA)	Feijão de caldo Sardinha Salada de alface, tomate e pepino.	Salada de tomate, pepino e couve.
Refeição Noturna		Fruta: banana		Fruta: melancia	

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL OUTUBRO /2022



Refeição	2ª Feira (17/10)	3ª Feira (18/10)	4ª Feira (19/10)	5ª Feira (20/10)	6ª Feira (21/10)
Refeição matutina	Sopa de feijão com legumes (batata inglesa e abobora)	Arroz com abobora	Galinhada	Arroz branco	Macarrão com frango desfiado
Refeição vespertina		Peito de frango acebolado		Caldo de carne moída com inhame	
Refeição Noturna		Salada tomate, alface e pepino.	Salada de alface e abacaxi	Salada de alface	
		Fruta: banana			Fruta: melancia

Refeição	2ª Feira (24/10)	3ª Feira (25/10)	4ª Feira (26/10)	5ª Feira (27/10)	6ª Feira (28/10)
Refeição matutina	Caldo de carne moída	Arroz misturado com feijão	Arroz branco	Galinhada com abobora e milho	Macarrão com carne moída
Refeição vespertina		Frango ao molho	Picadinho de carne com macaxeira		
Refeição Noturna		Salada de alface e tomate	Salada de alface	Salada de tomate e pepino	
	Fruta: banana			Fruta: melancia	

Girlano Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL OUTUBRO /2022



Refeição	2ª Feira (31/10)				
Refeição matutina	Arroz branco				
	Feijão caldo				
	Sardinha				
Refeição vespertina	Salada de alface				
Refeição Noturna					

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL NOVEMBRO/2022



Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR

NOVEMBRO /2022

Refeição		3ª Feira (01/11)	4ª Feira (02/11)	5ª Feira (03/11)	6ª Feira (04/11)
Lanche da manhã/tarde		Cuscuz de arroz	FERIADO	Farofa de ovos	Biscoito salgado
		Leite puro	(FINADOS)	Leite puro	Leite puro
Almoço		Arroz branco		Arroz branco	Caldo de peito de frango com macaxeira
Refeição vespertina		Feijão de caldo	FERIADO	Picadinho de carne com batata inglesa e abobora	
		Coxa e sobrecoxa de frango	(FINADOS)	Salada de alface e abacaxi	
		Salada de alface, tomate e pepino.			
		Fruta: banana			

Refeição	2ª Feira (07/11)	3ª Feira (08/11)	4ª Feira (09/11)	5ª Feira (10/11)	6ª Feira (11/11)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída	Biscoito salgado	Cuscuz de arroz	Farofa de ovos	Cuscuz de milho
	Leite puro	Leite puro	Leite puro	Leite puro	Leite puro
Almoço	Macarrão com carne moída	Arroz branco	Arroz branco	Arroz com abobora	Sopa de legumes (batata inglesa abobora)
Refeição vespertina		Feijão preto		Feijão de caldo	
		Frango ao molho com batata inglesa	Picadinho de carne com macaxeira	Sardinha	
		Salada de tomate e pepino	Salada de alface	Salada de alface, tomate e pepino.	
	Fruta: mamão	Fruta: banana		Fruta: melancia	

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

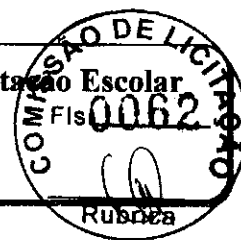


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL NOVEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (14/11)	3ª Feira (15/11)	4ª Feira (16/11)	5ª Feira (17/11)	6ª Feira (18/11)
Lanche da manhã/tarde	Biscoito salgado Leite puro	FERIADO (PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA)	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Macarrão com sardinha Fruta: melancia	FERIADO (PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA)	Arroz branco Feijão com abobora Frango ao molho Salada de alface	Arroz branco Caldo de carne moída com inhame Salada de alface e tomate	Galinhada Salada de alface, tomate e pepino. Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (21/11)	3ª Feira (22/11)	4ª Feira (23/11)	5ª Feira (24/11)	6ª Feira (25/11)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com ovos mexido Leite puro	Biscoito salgado Leite Puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Caldo de carne moída Fruta: banana	Arroz misturado com feijão Frango ao molho Salada de alface e tomate	Arroz branco Picadinho de carne com macaxeira Salada de alface	Galinhada Salada de tomate e pepino Fruta: melancia	Macarrão com carne sardinha

Carlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL NOVEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (28/11)	3ª Feira (29/11)	4ª Feira (30/11)		
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída	Biscoito salgado	Cuscuz de arroz		
	Leite puro	Leite Puro	Leite puro		
Almoço Refeição Vespertina	Sopa de legumes (batata inglesa e abobora)	Arroz branco	Arroz misturado com feijão		
		Feijão preto	Sardinha		
		Almondegas de carne			
		Salada de alface e tomate	Salada de tomate e pepino		
			Fruta: melancia		

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL NOVEMBRO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II \ ENSINO MÉDIO \ EJA I E II
NOVEMBRO /2022

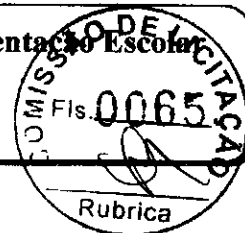
Refeição		3ª Feira (01/11)	4ª Feira (02/11)	5ª Feira (03/11)	6ª Feira (04/11)
Refeição matutina		Arroz branco		Arroz branco	Caldo de peito de frango com macaxeira
Refeição vespertina		Feijão de caldo	FERIADO (FINADOS)	Picadinho de carne com batata inglesa e abobora	
		Coxa e sobrecoxa de frango			Salada de alface e abacaxi
Refeição noturna		Salada de alface, tomate e pepino.			
		Fruta: banana			

Refeição	2ª Feira (07/11)	3ª Feira (08/11)	4ª Feira (09/11)	5ª Feira (10/11)	6ª Feira (11/11)
Refeição matutina	Macarrão com carne moída	Arroz branco	Arroz branco	Arroz com abobora	Sopa de legumes (batata inglesa abobora)
Refeição vespertina		Feijão preto	Picadinho de carne com macaxeira	Feijão de caldo	
		Frango ao molho com batata inglesa		Sardinha	
Refeição noturna		Salada de tomate e pepino	Salada de alface	Salada de alface, tomate e pepino.	
	Fruta: mamão	Fruta: banana		Fruta: melancia	

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL NOVEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (14/11)	3ª Feira (15/11)	4ª Feira (16/11)	5ª Feira (17/11)	6ª Feira (18/11)
Refeição matutina	Macarrão com sardinha	FERIADO	Arroz branco	Arroz branco	Galinhada
Refeição vespertina		(PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA)	Feijão com abobora	Caldo de carne moída com inhame	
Refeição noturna	Fruta: melancia		Frango ao molho	Salada de alface e tomate	Salada de alface, tomate e pepino.
			Salada de alface		Fruta: banana

Refeição	2ª Feira (21/11)	3ª Feira (22/11)	4ª Feira (23/11)	5ª Feira (24/11)	6ª Feira (25/11)
Refeição matutina	Caldo de carne moída	Arroz misturado com feijão	Arroz branco	Galinhada	Macarrão com carne sardinha
Refeição vespertina		Frango ao molho	Picadinho de carne com macaxeira	Salada de tomate e pepino	
Refeição noturna	Fruta: banana	Salada de alface e tomate	Salada de alface	Fruta: melancia	

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sitio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL NOVEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (28/11)	3ª Feira (29/11)	4ª Feira (30/11)		
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Biscoito salgado Leite Puro	Cuscuz de arroz Leite puro		
Almoço Refeição Espertina	Sopa de legumes (batata inglesa e abobora)	Arroz branco Feijão preto Almondegas de carne Salada de alface e tomate	Arroz misturado com feijão Sardinha Salada de tomate e pepino Fruta: melancia		

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlandete Sousa de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624



**Cardápio – CRECHE E PRÉ - ESCOLAR
DEZEMBRO /2022**

Refeição				5ª Feira (01/12)	6ª Feira (02/12)
Lanche da manhã/tarde				Farofa de ovos	Biscoito salgado
Almoço				Leite puro Galinhada	Leite puro Macarrão com carne moída e milho
Refeição vespertina				Salada de alface e tomate	

Refeição	2ª Feira (05/12)	3ª Feira (06/12)	4ª Feira (07/12)	5ª Feira (08/12)	6ª Feira (09/12)
Lanche da manhã/tarde	Cuscuz de milho com carne moída	Biscoito salgado	Cuscuz de arroz	Farofa de ovos	Cuscuz de milho
Almoço	Leite puro	Leite puro	Leite puro	Leite puro	Leite puro
Refeição vespertina	Arroz branco Feijão preto Coxa e sobrecoxa Salada de alface	Arroz com abóbora Carne moída acebolada Salada de tomate e pepino Fruta: melancia	Arroz branco Picadinho de carne com inhame Salada de alface	Arroz misturado com feijão Sardinha Salada de alface, tomate e pepino. Fruta: banana	Caldo de peito de frango com macaxeira

Girlandete de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE)

CARDÁPIO MENSAL DEZEMBRO/2022



Refeição	2ª Feira (12/12)	3ª Feira (13/12)	4ª Feira (14/12)	5ª Feira (15/12)	6ª Feira (16/12)
Lanche da manhã/tarde	Biscoito salgado Leite puro	Cuscuz de milho com carne moída Leite puro	Cuscuz de arroz Leite puro	Farofa de ovos Leite puro	Cuscuz de milho Leite puro
Almoço Refeição vespertina	Macarrão com sardinha Fruta: melancia	Galinhada Feijão preto Salada de tomate e pepino	Arroz branco Feijão com batata inglesa Frango ao molho Salada de alface, tomate e couve. Fruta: melancia	Arroz branco Caldo de carne moída com macaxeira Salada de alface e tomate	Sopa de feijão com legumes (abobora e batata inglesa)

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega dos alimentos

Girlane Gomes de Sousa
Nutricionista
CRN - 15624

Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo-MA – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CARDÁPIO MENSAL DEZEMBRO/2022



Cardápio – ENSINO FUNDAMENTAL I E II\ ENSINO MÉDIO\ EJA I E II

DEZEMBRO /2022

Refeição				5ª Feira (01/12)	6ª Feira (02/12)
Refeição matutina				Galinhada	Macarrão com carne moída e milho
Refeição vespertina				Salada de alface e tomate	
Refeição noturna					

Refeição	2ª Feira (05/12)	3ª Feira (06/12)	4ª Feira (07/12)	5ª Feira (08/12)	6ª Feira (09/12)
Refeição matutina	Arroz branco	Arroz com abobora	Arroz branco	Arroz misturado com feijão	Caldo de peito de frango com macaxeira
Refeição vespertina	Feijão preto	Carne moída acebolada	Picadinho de carne com inhame	Sardinha	
Refeição noturna	Coxa e sobrecoxa	Salada de tomate e pepino	Salada de alface	Salada de alface, tomate e pepino.	
	Salada de alface	Fruta: melancia		Fruta: banana	

Refeição	2ª Feira (12/12)	3ª Feira (13/12)	4ª Feira (14/12)	5ª Feira (15/12)	6ª Feira (16/12)
Refeição matutina	Macarrão com sardinha	Galinhada	Arroz branco	Arroz branco	Sopa de feijão com legumes (abobora e batata inglesa)
Refeição vespertina		Feijão preto	Feijão com batata inglesa	Caldo de carne moída com macaxeira	
Refeição noturna		Salada de tomate e pepino	Frango ao molho	Salada de alface e tomate	
	Fruta: melancia		Salada de alface, tomate e couve.		Fruta: banana

*OBS.: O cardápio pode sofrer alterações de acordo com a entrega do alimento

Girlane Gomes de Souza
Nutricionista
CRN - 15507



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 003/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. ISANYA ALVES SANTANA,** portadora do R. G. Nº 22139012002-0 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 027.442.123-26, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I.**

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa,** nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**AV. LEONARDO DE ALMEIDA, S/Nº - CENTRO – CEP.: 65.925-000
CNPJ Nº 05.631.031/0001-64**



PORTARIA

PORTARIA Nº 003.2021-GP.

PORTARIA Nº 003.2021-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:**

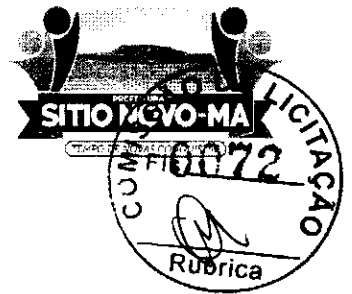
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ISANYA ALVES SANTANA, portadora do R. G. Nº 22139012002-0 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 027.442.123-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: 3xukpe77zr20210105110133





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, resolve registrar e autuar sob o nº 007/2022, a solicitação de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Sítio Novo - MA, 24 de Janeiro de 2022

ISANYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Memorando Interno/SEMED

Ao
Setor Contábil
Município de Sítio Novo/MA
Nesta

Prezados Senhores,

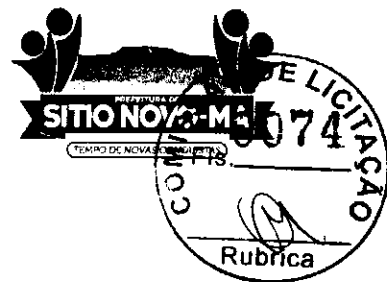
Solicitamos ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, nos termos da solicitação do setor competente.

Sítio Novo (MA), 24 de Janeiro de 2022

ISANYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sitio Novo - MA

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2022, verificou-se, após suplementação orçamentária, a existência de dotação consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


12.306.0251.4-074 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 203.082,50 (duzentos e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 25 de Janeiro de 2022



CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC/MA 5.088/O-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo nº 007/2022

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de autorização de deflagração de certame licitatório com objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 26 de Janeiro de 2022


ISANYTA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a SEMED a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

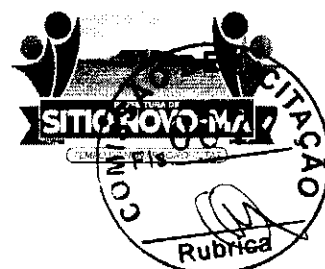
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA
MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA), pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, realizará CHAMADA PÚBLICA, em __/__/2022 às __: __ hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

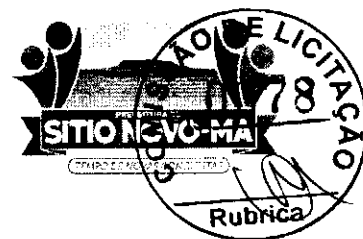
1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamentos da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	V. UNIT.	15% INSUMOS	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (PREÇO MEDIO + INSUMOS)	QTD.	V. TOTAL
1	ABACAXI	UNID.	6,00	0,90	6,90	1000	6.900,00
2	ABOBORA	KG	3,17	0,48	3,65	1000	3.650,00
3	ALFACE LISA	PÉ	3,67	0,55	4,22	900	3.798,00
4	BANANA PACOBA	KG	3,83	0,57	4,40	1500	6.600,00
5	BANANA PRATA	KG	4,00	0,60	4,60	5000	23.000,00
6	BATATA DOCE IN NATURA	KG	5,67	0,85	6,52	1000	6.520,00
7	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA COENTRO)	MAÇO	2,00	0,30	2,30	1300	2.990,00
8	COUVE	MAÇO	3,00	0,45	3,45	1000	3.450,00
9	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA	KG	6,67	1,00	7,67	800	6.136,00
10	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA	KG	7,33	1,10	8,43	800	6.744,00
11	FEIJAO (CAUPI, CORDA)	KG	9,00	1,35	10,35	1100	11.385,00
12	FEIJAO VERDE	KG	10,67	1,60	12,27	800	9.816,00
13	INHAME	KG	5,17	0,78	5,95	1000	5.950,00
14	LIMAO	KG	5,33	0,80	6,13	150	919,50
15	MACAXEIRA	KG	3,67	0,55	4,22	1500	6.330,00
16	MAMAO PAPAIA	KG	5,17	0,78	5,95	1200	7.140,00
17	MELANCIA	KG	1,85	0,28	2,13	5000	10.650,00
18	MILHO VERDE	UNID.	1,33	0,20	1,53	2500	3.825,00
19	OVOS DE GALINHA CAPIRA	DUZIA	12,00	1,80	13,80	1000	13.800,00
20	PEPINO	KG	4,33	0,65	4,98	1500	7.470,00
21	PIMENTA DE CHEIRO	KG	6,00	0,90	6,90	30	207,00
22	PIMENTAO VERDE	KG	7,00	1,05	8,05	400	3.220,00
23	POLPA DE ACEROLA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
24	POLPA DE GOIABA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
25	POLPA DE MARACUJA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
26	TANGERINA	KG	6,67	1,00	7,67	1000	7.670,00
27	TOMATE	KG	8,33	1,25	9,58	2000	19.160,00
TOTAL							203.082,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produtos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para as sociedades cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da entidade proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física) organizados em grupo, sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela ordem no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:

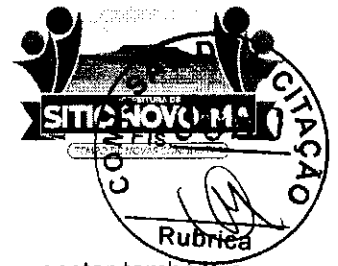
5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



h) Informação nutricional

i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. Até o encerramento do período letivo.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados neste Edital de Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou em outro local designado por ela no dia ___ de ___ de 2021 das 08:00 hs as 12:00 hs, para análise e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.0251.4-074 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30 – Material de Consumo

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2021 (dois mil e vinte e um);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão estritamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e por determinação legal, judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- Adiamento do processo;
- Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer componente/vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e intransferível de seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública, poderá ser adquirida através do portal da transparência do Município de Sitio Novo – Maranhão <http://sitio-novo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail: site-novomac@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 10,00 (dez reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso haja alguma falta ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

- ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;
- ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

Sítio Novo (MA), 27 de Janeiro de 2022


Isanya Aíves Santos
Secretária Municipal de Educação.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

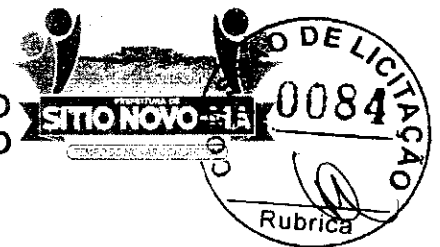


ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - DETALHAMENTO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço público do Edital nº 000.0022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

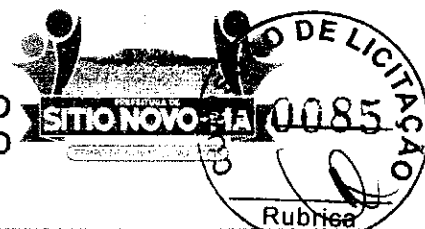


MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		E-mail/Fone
II - FORNECEDOR PARTICIPANTE					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. D.A.	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e-mail					7. CPF
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

OBS: * Preço publicado no Edital nº 0__/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidad	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega de Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Assinaturas (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1. Nome do Fornecedor	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

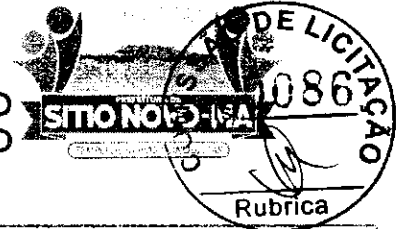
II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 0__/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

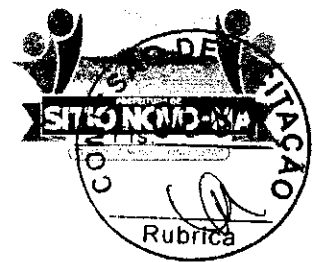


III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

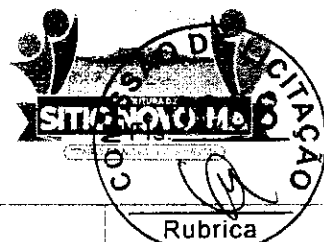


ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABACAXI ; de primeira, in natura (peso acima de 01 kg cada) apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID.	100	QUINZENAL
2.	ABOBORA ; graúda; madura; fresca; seca; abobora: de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	SEMANAL
3.	ALFACE LISA ; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	45	SEMANAL
4.	BANANA PACOVÁ ; apresentar-se presas e firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amadurecimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG		SEMANAL
5.	BANANA PRATA ; de primeira qualidade, tamanho médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta; devendo ser bem despolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso mínimo de 100gr por unidade; acondicionada em caixa de madeira (40x350x265)M.	KG	250	SEMANAL
6.	BATATA DOCE IN NATURA ; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	QUINZENAL
7.	CHEIRO VERDE (BRANCA E CONTRO); primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhidas atingindo o grau normal de evolução.	MAÇOS	65	SEMANAL
8.	COUVE ; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	50	SEMANAL
9.	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA ; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
10.	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA ; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
11.	FEIJÃO COMUM ; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	55	SEMANAL



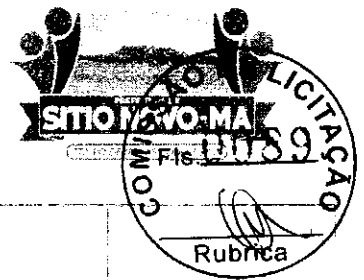
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.	FEIJAO VERDE; De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	80	QUINZENAL
13.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	100	QUINZENAL
14.	LIMAO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	7,5	SEMANAL
15.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no ponto normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de ser um pouco umedecida e soltar com facilidade; isenta de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	75	SEMANAL
16.	MAMAO PAPAIA; Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.		12	QUINZENAL
17.	MELANCIA; Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso, sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de coleta recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportada de forma adequada.	KG	250	SEMANAL
18.	MILHO VERDE; milho verde desprovido da palha, com tamanho médio, sem danos maiores, isentas de partes pútridas, para transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UNID.	250	QUINZENAL
19.	OVOS DE GALINHA; médios, não branco ou vermelho, frescos, sem rachaduras ou lesões. Acondicionado em embalagens rígidas, de baseia com papelão forte, com divisões celulares. Sem registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem endurecimento ou manchas esverdeadas, as inspeções de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIS-AN, SIE ou SIM.	DÚZIA	100	QUINZENAL
20.	PENEDO; liso, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 10 a 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, podados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	SEMANAL
21.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	1,5	SEMANAL
22.	PIMENTÃO; Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	20	SEMANAL
23.	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada	KG	80	QUINZENAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

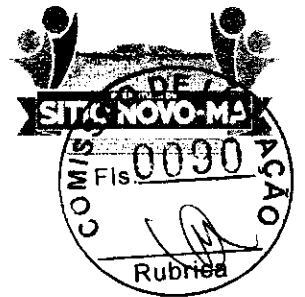


	em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar			
24.	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
25.	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG		QUINZENAL
26.	TANGERINA; de boa qualidade, fresca, de primeira; tamanho e coloração uniformes; deve ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes e pragas, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	MENSAL
27.	TOMATE; boa qualidade, grão, com peso firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e lesão externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, e lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	100	SEMANAL

MANHÃ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA
MERENDA ESCOLAR

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Senhora **ISÂNYA ALVES SANTANA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 22139012002-0 GESUSPC-MA e do CPF nº 027.442.123-26, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADO**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 000/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sitio Novo (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº ___/2022**, a qual constitui fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no item 6.1. Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda dos gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por **CONTRATADO** por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS** FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de plataforma disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA nº ___/2022**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, royalties, impostos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0251.4-074 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após a emissão dos documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para anulação e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas de cada mês. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade decorrente do não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DEZ:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da prestação vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inexecução do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

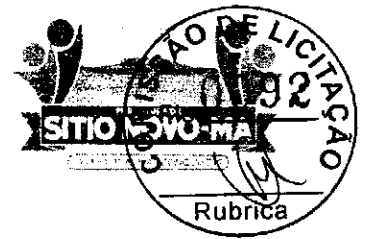
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial e ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o adiantamento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando não o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a LEI MUNICIPAL Nº 11.202/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.207/2009 e Lei nº 8.072/2022, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro comarca Montes Altos (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de 2022

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

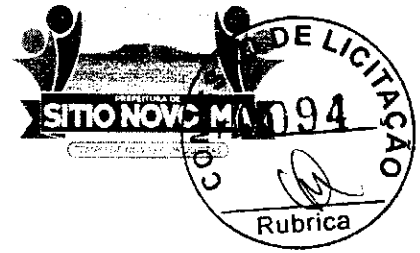
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

MANUATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de Chamada Pública e seus anexos, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos:

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 27 de Janeiro de 2022

ISANYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER – PGM

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de procedimento de chamamento público destinado a “[...] **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** [...]”.

Uma vez elaborado termo de referência e obtido o preço médio praticado no mercado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores locais, fora deflagrado o procedimento administrativo na modalidade de Chamada Pública.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural por parte da



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



administração pública para fins de fomento da atividade, determinando a aplicação do percentual mínimo de 30% [trinta por cento] dos recursos destinados a merenda escolar para fins de aquisição dos gêneros retrocitados.

Estabelecida a demanda pela Secretaria Municipal de Educação, fora deflagrado o procedimento, sendo certo que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras do feito, trazendo como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: modelo de projeto de venda, cronograma de entrega e minuta do contrato, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto.

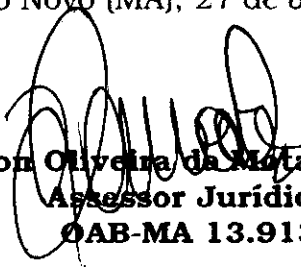
Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (ob. cit. pg. 169/170) [destaques e grifos nossos]

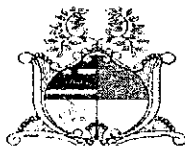
Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao setor competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo [MA], 27 de Janeiro de 2022


**Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 007/2022

Sítio Novo (MA), 27 de Janeiro de 2022

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

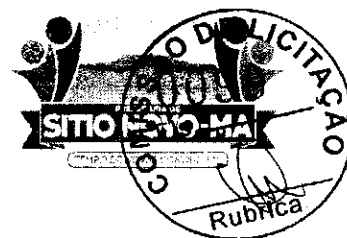
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

27/01/2022

ILMA SRA.
ISANYA ALVES SANTANA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA
MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA), pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, realizará CHAMADA PÚBLICA, em 14/02/2022 às 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - MA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sitio Novo (MA), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	V. UNIT.	15% INSUMOS	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (PREÇO MEDIO + INSUMOS)	QTD.	V. TOTAL
1	ABACAXI	UNID.	6,00	0,90	6,90	1000	6.900,00
2	ABOBORA	KG	3,17	0,48	3,65	1000	3.650,00
3	ALFACE LISA	PÉ	3,67	0,55	4,22	900	3.798,00
4	BANANA PACOBA	KG	3,83	0,57	4,40	1500	6.600,00
5	BANANA PRATA	KG	4,00	0,60	4,60	5000	23.000,00
6	BATATA DOCE IN NATURA	KG	5,67	0,85	6,52	1000	6.520,00
7	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA COENTRO)	MAÇO	2,00	0,30	2,30	1300	2.990,00
8	COUVE	MAÇO	3,00	0,45	3,45	1000	3.450,00
9	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA	KG	6,67	1,00	7,67	800	6.136,00
10	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA	KG	7,33	1,10	8,43	800	6.744,00
11	FEIJAO (CAUPI, CORDA)	KG	9,00	1,35	10,35	1100	11.385,00
12	FEIJAO VERDE	KG	10,67	1,60	12,27	800	9.816,00
13	INHAME	KG	5,17	0,78	5,95	1000	5.950,00
14	LIMAO	KG	5,33	0,80	6,13	150	919,50
15	MACAXEIRA	KG	3,67	0,55	4,22	1500	6.330,00
16	MAMAÓ PAPAIA	KG	5,17	0,78	5,95	1200	7.140,00
17	MELANCIA	KG	1,85	0,28	2,13	5000	10.650,00
18	MILHO VERDE	UNID.	1,33	0,20	1,53	2500	3.825,00
19	OVOS DE GALINHA CAPIRA	DUZIA	12,00	1,80	13,80	1000	13.800,00
20	PEPINO	KG	4,33	0,65	4,98	1500	7.470,00
21	PIMENTA DE CHEIRO	KG	6,00	0,90	6,90	30	207,00
22	PIMENTAO VERDE	KG	7,00	1,05	8,05	400	3.220,00
23	POLPA DE ACEROLA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
24	POLPA DE GOIABA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
25	POLPA DE MARACUJA	KG	9,33	1,40	10,73	800	8.584,00
26	TANGERINA	KG	6,67	1,00	7,67	1000	7.670,00
27	TOMATE	KG	8,33	1,25	9,58	2000	19.160,00
TOTAL							203.082,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10 831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente,
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. Até o encerramento do período letivo.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia **15 de Fevereiro de 2022 das 08:00 hs as 12:00 hs**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.0251.4-074 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30 – Material de Consumo

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2021 (dois mil e vinte e um);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública, poderá ser adquirida através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail. cp@sitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 10,00 (dez reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

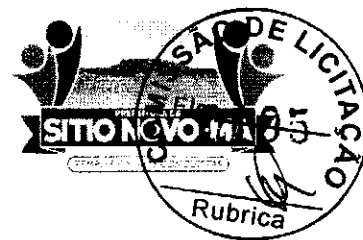
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

Sítio Novo (MA), 28 de Janeiro de 2022

ISANYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

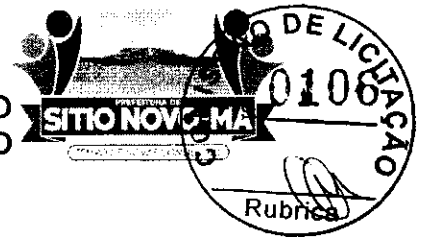


ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11 326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 0__/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

OBS: * Preço publicado no Edital nº 0 __/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidad	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBS: * Preço publicado no Edital nº 0__/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).		
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

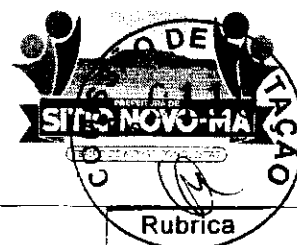


ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABACAXI ; de primeira, in natura (peso acima de 01 kg cada) apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID.	100	QUINZENAL
2.	ABOBORA ; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	SEMANAL
3.	ALFACE LISA ; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	45	SEMANAL
4.	BANANA PACOVÁ ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	75	SEMANAL
5.	BANANA PRATA ; de primeira qualidade, em penca, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso mínimo de 100gr por unidade; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265)M.	KG	250	SEMANAL
6.	BATATA DOCE IN NATURA ; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	QUINZENAL
7.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) ; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇOS	65	SEMANAL
8.	COUVE ; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	50	SEMANAL
9.	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA ; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
10.	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA ; Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCTE	80	QUINZENAL
11.	FEIJÃO COMUM ; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	55	SEMANAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



				Rubrica
12.	FEIJAO VERDE; De cor verde de 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	80	QUINZENAL
13.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	100	QUINZENAL
14.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	7,5	SEMANAL
15.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	75	SEMANAL
16.	MAMAO PAPAIA; Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	120	QUINZENAL
17.	MELANCIA; Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	250	SEMANAL
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UNID.	250	QUINZENAL
19.	OVOS DE GALINHA; médios, tipo branco ou vermelho, frescos, sem rachaduras ou lesões. Acondicionado em embalagens primárias, de bandeja com papelão forte, com divisões celulares. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIF, SIE ou SIM.	DÚZIA	100	QUINZENAL
20.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	SEMANAL
21.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	1,5	SEMANAL
22.	PIMENTÃO; Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	20	SEMANAL
23.	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada	KG	80	QUINZENAL



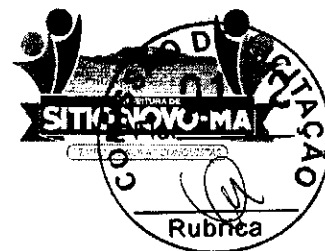
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



				Rubrica
24.	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
25.	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	KG	80	QUINZENAL
26.	TANGERINA; de boa qualidade; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	MENSAL
27.	TOMATE; boa qualidade; graúdo, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	100	SEMANAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **ISÂNYA ALVES SANTANA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 22139012002-0 GESUSPC-MA e do CPF nº 027.442.123-26, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____ inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 007/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sitio Novo (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.0251.4-074 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93**, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

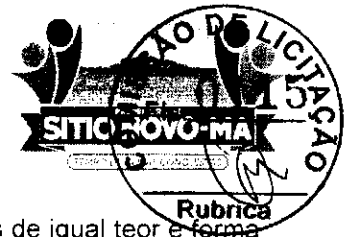
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro comarca Montes Altos (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de 2022

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2022 - SEMED com objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas.

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 28 de Janeiro de 2022

ISANYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -- DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ISANYA ALVES SANTANA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitioново.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ISANYA ALVES SANTANA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro – Sítio Novo – MA

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitioново.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, Sítio Novo – MA. **ISANYA ALVES SANTANA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMED**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitioново.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ISANYA ALVES SANTANA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMED, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s.n. Centro – Sítio Novo – MA, OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ISANYA ALVES SANTANA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: SPe FMhkHKgG

AVISO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0639/2022?GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, Sr. ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, do Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL - Símbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$32yjheHo9Wq

PORTARIA Nº 0638/2022-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. ISANYA ALVES SANTANA, portadora do R. G. Nº 22139012002-0 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 027.442.123-26, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que faz sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores...

Presidente Vargas/MA, 1º de Fevereiro de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS,
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022.
ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL...

Rosário MA, 29 de janeiro de 2022.
IVANILDA PEREIRA MARTINS,
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE ANUIAÇÃO

O município de Santa Helena-MA, por meio do Pregoeiro Municipal, designado pela portaria nº 216/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tomar sem efeito a Publicação do aviso do Pregão Eletrônico nº 4/2022...

Santa Helena-MA, 1º de fevereiro de 2022.
GENIVAL SOARES,
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020...

Santa Helena - MA, 1º de fevereiro de 2022.
GENIVAL SOARES,
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo: 126/2021. Contrato: 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo: 126/2021. Contrato: 022/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo: 126/2021. Contrato: 023/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA...

Processo Administrativo: 126/2021. Contrato: 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo: 126/2021. Contrato: 025/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo: 126/2021. Contrato: 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/PC/006/2021. PROC. ADM. Nº 036/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA...

CONTRATO Nº 015/PE/006/2021. PROC. ADM. Nº 036/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 - SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas...

Sítio Novo/MA, 26 de janeiro de 2022.
ISANYA ALVES SANTANA,
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021.

O Município de Turiacu - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021, Processo Administrativo nº 32/2021...

Turiacu/MA, 26 de janeiro de 2022.
CAMILA HCLANDA CARNEIRO,
Pregoeira.





Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindearimirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 31 de janeiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 06/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 11/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 14:30hs (quatorze trinta horas). Licitação para Registro de Preços objetivando eventual e futura contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para os veículos e motos existentes nas secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindearimirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindearimirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 26 de fevereiro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 15 de fevereiro de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portal-decompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas Secretarias**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

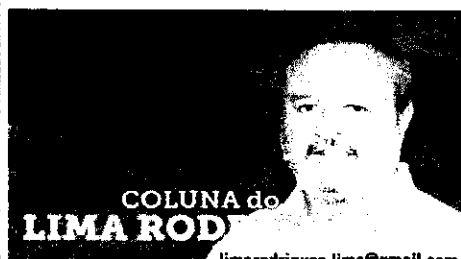
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo maior desconto, objetivando o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 31 de janeiro de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6049/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 005/2022, cujo objeto trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA. Data da disputa: **Data da disputa: dia 15 de fevereiro de 2022 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacoessantaines@gmail.com. Santa Inês - MA, 31 de janeiro de 2022. Antonio Jackson Lopes da Silva-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SEMED ##TEX OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitioNovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ##DAT Sítio Novo/MA, 28 de Janeiro de 2022. ##ASS ISANYA ALVES SANTANA ##CAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



COLUNA do LIMA RODRIGUES

limarodrigues.lima@gmail.com

Agronegócio

Expoinel Minas 2022 acontece de 10 a 20 de fevereiro, em Uberaba (MG)

Inscrições estão abertas até dia 15; julgamentos ocorrem entre os dias 16 e 19

Divulgação-ACNB



Expoinel Minas 2022 será realizada de 10 a 20 de fevereiro, em Uberaba (MG)

A Associação Mineira dos Criadores de Nelore (AMCN) promove, com apoio da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil (ACNB), a Expoinel Minas 2022, no Parque de Exposições Fernando Costa, em Uberaba (MG), de 10 a 20 de fevereiro.

Como em anos anteriores, estamos encarando o desafio de fazer a primeira grande exposição do ano, desta vez com a parceria de outras raças, como Guzerá e Sindi", informa Beto Mendes, presidente da AMCN.

As inscrições estão abertas até 15 de fevereiro

A entrada dos animais acontece de 10 a 15 de fevereiro e o julgamento será entre os dias 16 e 19. O valor da inscrição por animal é de R\$ 500, sendo reduzido para R\$ 450 por cabeça a partir do 16º animal e para R\$ 200 a partir do 31º.

Loy Rocha, gerente executivo da AMCN, destaca os cuidados sanitários da associação para o evento. "Estamos trabalhando para que a Expoinel Minas funcione como em anos anteriores, adotando procedimentos que sirvam de exemplo para outras exposições nesses tempos de pandemia, com tapetes sanitizantes e álcool em gel em todas as entradas do parque, aferição de temperatura, exigência de comprovantes de vacinas e testagem dos participantes. Também disponibilizaremos totens com álcool em gel em todos os pavilhões e dependências."

A Expoinel Minas tem a tradição de ser uma das principais exposições do país. É a primeira do ano, dando continuidade ao calendário 2021-2022 dos Rankings Nelore e Nelore Mocho, iniciados em novembro passado. A ACNB está muito satisfeita com a sua realização e incentiva a participação dos criadores e expositores. Lembremos que, conforme o Regulamento da ACNB, será contabilizado na exposição o novo Campeonato de Melhor Expositor Iniciante - um estímulo à participação dos expositores que estão começando a levar seus animais para a avaliação em exposições oficiais", declara André Locateli, gerente executivo da ACNB.

As inscrições devem ser feitas pelos e-mails: nelore@neloreminas.org.br e douglasnunes@ gmail.com ou pelos telefones: (31) 99128-4868, (31) 3286-5347, (62) 99643-5817 e (17) 98174-0202. (Texto Comunicação - SP).

Nova diretoria da ABMRA assume a gestão tendo como um dos principais objetivos, ajudar os elos da cadeia produtiva do Agro a se comunicarem melhor

A Associação Brasileira de Marketing Rural e Agronegócio (ABMRA) elegeu sua nova diretoria para o biênio 2022/2023. Ricardo Nicodemos, até então vice-presidente executivo, assume a presidência, substituindo Jorge Espanha. Júlio Cargino assume como vice-presidente.

Ricardo Nicodemos tem formação e especialização em planejamento estratégico e experiência como profissional de marketing e comunicação. Também é diretor de planejamento da RV Mondel Comunicação e Conselheiro do MarkFisalg-USP.

Na ABMRA, foi líder e coordenador da Pesquisa ABMRA Hábitos do Produtor Rural e já foi coordenador de Comitês de Associações (entre 2010 e 2013), Diretor Administrativo Financeiro (entre 2014 e 2015) e ocupou a Vice-Presidência Executiva da entidade nas três últimas gestões (entre 2016 e 2021).

"Nesta gestão, serviremos aos nossos associados, ajudando-os com informações e compartilhando conhecimento para que possam aplicar as boas práticas do marketing e da comunicação em seu dia a dia e para que possam construir estratégias eficazes. Mas também estamos colocando toda a experiência de um grupo de diretores formado por experientes executivos de marketing e comunicação à serviço do setor, para ajudarmos os elos da cadeia do Agro a se comunicarem melhor", explica Nicodemos.

A ABMRA dará muita atenção aos seus associados. Para isso, estão sendo criados diversos projetos especiais e reativados, os Comitês de Produtos & Serviços, Agências e Veículos de Comunicação.

ABMRA comemora 43 anos de fundação

Essa nova gestão também comemora os 43 anos de histórias vitoriosas da Associação. Doly Ribeiro, um dos fundadores e primeiro presidente da entidade, lembra que "Tudo começou como um clube, com o único propósito de trocar ideias entre os executivos de marketing das empresas".

Tejon, outro fundador e presidente da Entidade entre 1984 e 1985, lembra que, no início do século 21, acrescentaram a letra "A" para incorporar o conceito de cadeia produtiva e ressalta que "Já fa-

mos um ótimo trabalho no marketing para o antes da porteira e o para dentro da porteira, mas carecemos gigantesco de uma estratégia de marketing, da coordenação das cadeias produtivas, desde os consumidores finais até os produtores e, além deles, a ciência, a genética e a tecnologia."

Esse desafio proposto por Tejon é, na verdade, um dos focos da nova gestão da ABMRA, que se propõe a unir forças com outras entidades em prol do setor, como é o caso da Associação Brasileira de Agronegócio (ABAG). Para Caio Carvalho, presidente da ABAG o objetivo efetivamente é ajudar o Agro: "É fazer com que essa força nacional possa seguir cada vez mais em evolução. Para isso, é fundamental trabalharmos juntos, e é o convite que o Ricardo me fez, e nós estaremos juntos, sim, apoiando o Agro na sua evolução."

Eduardo Daher, outro fundador e ex-presidente da ABMRA, também tem importante participação na história da entidade. "Particpei da fundação, junto com amigos. Na época era apenas a Associação Brasileira do Marketing Rural. Esse 'A', de agronegócio, veio passados 15 anos da nossa fundação. Eu queria agradecer o convite e por poder estar aqui mais uma vez acompanhando os trabalhos, pesquisas, reuniões que a nossa ABMRA tem desenvolvendo, e desejar, especialmente, um forte abraço e um sucesso muito grande para essa nova diretoria que toma posse."

"Fm um momento em que a comunicação se faz tão importante no fortalecimento da imagem do Agro, a ABMRA se faz presente, oferecendo serviços e ajudando a construir uma narrativa que posição o setor como deve ser", destaca Ricardo Nicodemos.

A diretoria da ABMRA para o biênio 2022/2023 é composta pelo presidente, o vice-presidente e 10 diretores. Segue a composição completa:

Presidente: Ricardo Nicodemos (Diretor de Planejamento da RV Mondel)

Vice presidente: Júlio Cargino (Presidente do Canal Rural) Diretor administrativo-financeiro: Roberto Souza (Diretor Financeiro da IHS Markit)

Diretora: Liliane Bortoluci (Diretora da Inforna Markets) Diretor: Alberto Meneghetti (CEO da Neodigital)

Diretor: Nicholas Vital (Responsável pela Comunicação do Sindar) Diretor: Claudio Correa (Diretor de Negócios da Rede Globo)

Diretor: Wanderson Tosta (Diretor de Marketing da Fato) Diretora: Fernanda Ibañez (Diretora na Formato IB)

Diretor: Daniel de Paoli (Sócio-diretor da Fimco Publicidade) Diretor: Daniela Ferreroni (Serviços de Marketing - Soluções para Agricultura da BASF)

Diretor: Antônio Coutinho (Gerente de produtos da Vetuquinol Saúde Animal)

(Texto Comunicação - SP).

Governo do Tocantins realiza Censo da cadeia produtiva na apicultura e meliponicultura no Estado



Dados de 2017 registra um total de aproximadamente 1.300 apicultores distribuídos e 53 associações

A produção de mel no Tocantins é uma atividade em potencial de crescimento, principalmente para geração de renda na agricultura familiar. Neste sentido, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (Seagro) Federação Tocantinense de Apicultur (Fetapo), Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (Ruraltins) e parceiros realizou em 2022, o Censo para mapeamento da cadeia produtiva da apicultura e meliponicultura tocantinense.

O mapeamento tem como objetivo apresentar dados detalhados e atualizados, da produção, produtividade e qualidade dos produtos que realizam a atividade nesta cadeia produtiva no Tocantins. E ainda realizar o mapeamento das regiões com melhores vocações para a produção de mel, considerando a alta biodiversidade da região.

Para a Melca Veterinária da Seagro, Erika Jardim, o censo faz parte do planejamento estratégico da Câmara Setorial da Apicultura tocantinense. "A realização deste Censo é condição primeira para elaboração de políticas públicas de desenvolvimento da apicultura e meliponicultura, diante da realidade que encontramos sermos capazes de propormos metas e executarmos ações que fortaleçam a apicultura tocantinense", destacou.

Projeto

O projeto de mapeamento foi elaborado pelo Ruraltins e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, o qual será coordenado pela Federação Tocantinense de Apicultura - Fetapo/Seagro/Ruraltins.

Dados

Dados de 2017 registra um total de aproximadamente 1.300 apicultores distribuídos e 53 associações, sendo que a produção de mel no Estado é consideravelmente pequena, registrando 73,6 toneladas, o que representa 0,17 da produção nacional, com uma produção média de 56,60 quilos de mel por apicultor.

Parceiros

O Censo será financiado no valor de R\$ 350 mil pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (FDE), vinculado à Secretaria da Indústria e Comércio e Serviços (Sies). O mapeamento contará ainda com o apoio e cooperação de entidades governamentais e não governamentais que trabalham diretamente com apicultores e meliponicultores como a, Secretaria Estadual de Agricultura (Seagro); Agência de Defesa Agropecuária (Adapec); Secretaria do Trabalho e Assistência Social (Sctas); Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município (Sedcr); Universidade Federal do Tocantins (UFT); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); dentre outros parceiros.

Fonte: Elmira de Deus/Governo do Tocantins - com informações do Ruraltins

Conexão Rural

O Conexão Rural do próximo fim de semana trará reportagens especiais sobre a raça Jersey, que vem se destacando na produção de leite e de queijo no Brasil.

Advertisement for FRETES E MUDANÇAS with phone numbers: (99) 98130-4427, (99) 99103-7165, (99) 98412-0280

ACIIS COMUNICACAO E ASSOCIACAO PUBLICITARIA advertisement for a meeting: EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

COMUNICADO: A. Silva Sousa, CNPJ 33.339.486/0001-46 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Direito de Uso - ODU (água subterrânea de poços tubulares profundos) para fins de consumo humano e industrial, e-processo nº 22010059152/2022, poço este localizado na Rodovia BR 222, Km 07, Vila Itdemar, Açailândia - MA, sob as coordenadas 4°56'43.47"S / 47°27'24.24"O.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA). TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, às 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SEMED OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitioovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. Sítio Novo/MA, 28 de Janeiro de 2022. ISANYA ALVES SANTANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 0642/2022-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o **Art. 18, Parágrafo Único**, da **Lei Municipal nº 357/2013**;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, simbolo **DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa o **Secretário Municipal** nomeado, a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2022,


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0642/2022-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 18, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo DAS I, Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário Municipal nomeado, a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: wedjyuofxqs20220201170212

PORTARIA Nº 0640/2022-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. LEANDRO BARROS DOS SANTOS, portador do R. G. Nº 063549252017-1 SESP/MA e do CPF Nº 968.868.361-00, para exercer o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL - Símbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: k9ubgozmj0m20220201170201

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021/CPL.

CONTRATO: Nº. 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021/CPL. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, com sede na Rua Guanabara nº 162, Bairro: Entroneamento, Cidade: Imperatriz - MA. Objeto: Aditivo do Prazo do Contrato referente Aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021/CPL, e seus anexos. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar até a data de 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura, o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 015/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93. Valor global do contrato R\$ 268.821,46 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2021. Isânya Alves Santana, Secretária Municipal de





recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas; firmar parcerias com entidades coirmãs análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas, produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; zelar sempre pelo nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAES, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES, garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES; coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apacano; articular, junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos

da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apac; promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e a comunidade; estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apac, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apacano, desta forma a APAE de Bacabal - MA se submete ao seu estatuto, ao estatuto da federação do estado e estatuto da federação Nacional das APAES, Bacabal, 18 de Janeiro 2022. Maria Bernadete Rodrigues Louzeiro - Presidente da APAE.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados - CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho

ANEXO I

Table with 6 columns: Compromissário, Nº do Termo de Compromisso, OBJETO, Número do Processo, Número da Prestação de Contas, Situação do Processo / Prestação de Contas. Rows include Associação Folclórica Bumba Meu Boi Upaon Açú, R. Viana Neto, Associação Obras Sociais Frei Antonio Sinibaldi, F D da Silva - ME, Euricéla Mariana Coqueiro Costa.

SÃO LUIS (MA), 02 DE FEVEREIRO DE 2022. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA-Secretario de Estado da Cultura.

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 03/2022, referente a ARP 001/2021. OBJETO: Materiais de engenharia. FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA, CNPJ nº 04.315.383/00014-48. VALIDADE: 31/01/2022. VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 39.563,53 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). NOTAS DE EMPENHO: Nº 2022NE000148 de 27/01/2022, no valor de R\$ 6.015,40 (seis mil, quinze reais e quarenta centavos), Nº 2022NE000149 de 27/01/2022, no valor de R\$ 3.678,84 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Nº 2022NE000150 de 27/01/2022, no valor de R\$ 7.851,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e Nº 2022NE000151 de 27/01/2022, no valor de R\$ 22.017,70 (vinte e dois mil, dezessete reais e setenta centavos). PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo

nº 3738/2021-ALEMA. ASSINATURAS: Geraldo Oliveira Júnior - Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Felipe José Carvalho Costa, CPF nº 049.113.453-30, representante legal da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022. São Luis - MA, 02 de janeiro de 2022. Tarcisio Almeida Araújo - Procurador-Geral da ALEMA. Tarcisio Almeida Araújo - Procurador - Geral.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 0638/2022-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. ISANYA ALVES SANTANA, portadora do R. G Nº 22139012002-0 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 027.442.123-26, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO Símbolo DAS I, Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora **exonerada**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 31 de janeiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0642/2022-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; **CONSIDERANDO** o que dispõe o **Art. 18, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E**: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo DAS I, Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o **Secretário Municipal nomeado**, a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de fevereiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL.

TERMOS DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Processo nº 19.354/2021.ADESÃO nº 001/2022-SME OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Educação. **TERMO DE ADESÃO** Pelo presente termo, efetivo adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-CSL/SINFRA, com base nos autos do Processo nº 19.354/2021, conforme planilha que se anexa ao respectivo processo independentemente de transcrição, na seguinte forma: **Órgão detentor da Ata:** Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Empresa registrada:** 4MA Engenharia LTDA Rua C, Quadra E. nº 17 - COHASERMA II São Luis/MA. CNPJ 32.253.402/0001-94. **Valor aderido** R\$ 9.135.539,55 (nove milhões cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
UNIDADE	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
AÇÃO	12.361.0022.1-125
PROJETO/ATIVIDADE	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Saldo da Dotação	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Fonte de recurso	500-Recursos não Vinculados de Impostos
Saldo da Dotação	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
Fonte de recurso	550 - Transferência do Salário Educação

ÓRGÃO	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
UNIDADE	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
AÇÃO	12.365.0023.1-139

PROJETO/ATIVIDADE	reforma e Ampliação de Unidades Escolares Ensino Infantil	Rubrica
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Saldo da Dotação	R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)	
Fonte de recurso	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Saldo da Dotação	R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)	
Fonte de recurso	550 - Transferência do Salário Educação	

Na forma deste termo e conforme as atribuições legais que a lei me confere enquanto ordenadora de despesa, subscrevo o presente e ratifico todo o processo Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2022. **KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO** -Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 19.624/2021. ADESÃO nº 001/2022-SINURB OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de correção e manutenção predial nos prédios públicos do Município de Açailândia. **TERMO DE ADESÃO**, Pelo presente termo, efetivo adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020-CSL/SINFRA, com base nos autos do Processo nº 19.624/2021, conforme planilha que se anexa ao respectivo processo independentemente de transcrição, na seguinte forma. **Órgão detentor da Ata:** Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Empresa registrada:** 4MA Engenharia LTDA CNPJ 32.253.402/0001-94 Rua C, Quadra E. nº 17 - COHASERMA II São Luis/MA. **Valor aderido:** R\$ 10.672.901,25 (dez milhões seiscentos e setenta e dois mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
UNIDADE	12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
FUNÇÃO	15.451.0016.1-076
Projeto/Atividade	Construção/Ref. e Melhorias de Predios Públicos Locados
Nat. da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Saldo da Dotação	R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Fonte de Recurso	500 - Recursos não Vinculador de Impostos

Na forma deste termo e conforme as atribuições legais que a lei me confere enquanto ordenador de despesa, subscrevo o presente e ratifico todo o processo Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2022. **Carlos Alberto Miranda da Costa**-Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 - SEDIHPOP. PROCESSO Nº 211358/2021 - SEDIHPOP. 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 - SEDIHPOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP E O CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS CARMEN BASCARÁN - CDVDH/C.B.A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, Órgão da Administração Direta do Estado, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, bairro Calhau, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15, neste ato representada pelo seu Secretário **Francisco Gonçalves da Conceição. **RESOLVE** por erro formal de digitação modificar unilateralmente o **TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021 - SEDIHPOP**, conforme Processo nº 211358/2021 - SEDIHPOP, que se regera pela legislação pertinente. Lei nº 10.417, de 14 de março de 2016, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Decreto nº 32.724, de 22 de março de 2017,**